

Manual de Orientação do Leiaute da Declaração de Informações de Meios de Pagamentos – DIMP

APRESENTAÇÃO

Este manual orienta a geração do arquivo digital referente à Declaração de Informações de Meios de Pagamentos – DIMP prestadas por instituições financeiras e de pagamento, integrantes ou não do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, relativas às transações mercantis com cartões de débito, crédito, de loja (*private label*) e demais instrumentos de pagamento eletrônico, bem como, sobre o fornecimento de informações prestadas por intermediadores (agenciadores, plataformas de delivery, marketplaces e similares) de serviços e de negócios referentes às transações comerciais ou de prestação de serviços intermediadas, realizadas por pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, ainda que não inscritas no cadastro de contribuintes do ICMS, nos termos do Convênio ICMS 134/16.

O manual descreve o leiaute que está organizado em blocos de informações, dispostos em registros, que contêm os campos específicos para o registro dos dados, bem como as respectivas validações e orientações específicas.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

As informações prestadas por instituições financeiras e de pagamento, integrantes ou não do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB, bem como, as prestadas por intermediadores de serviços e de negócios, exigidas pelo Convênio ICMS 134/2016, de 09/12/2016, serão geradas mensalmente em um arquivo único para cada Unidade da Federação, de forma digital, com transmissão via TED-TEF (programa que valida, gera, assina digitalmente e transmite o arquivo para os Fiscos Estaduais). A DIMP – Declaração de Informações de Meios de Pagamento corresponde ao conjunto de registros de transações de pagamento, financeiras, comerciais ou de prestação de serviços intermediadas, de forma padronizada.

A DIMP deverá obedecer às especificações técnicas deste leiaute e terá com finalidade a remessa do arquivo:

- **Original**
- **Substituto** para retificação de informações (arquivo para substituição integral de informações prestadas pela Instituição referentes exclusivamente ao período objeto da retificação. Este arquivo sobrescreve, inclusive, as transações ajustadas extemporaneamente).
- **Específico** para cumprimento de notificação para um CPF/CNPJ referente ao período solicitado, apresentação de arquivo zerado ou de encerramento de atividades.

BLOCOS: o arquivo digital será constituído em blocos, cada qual com um registro de

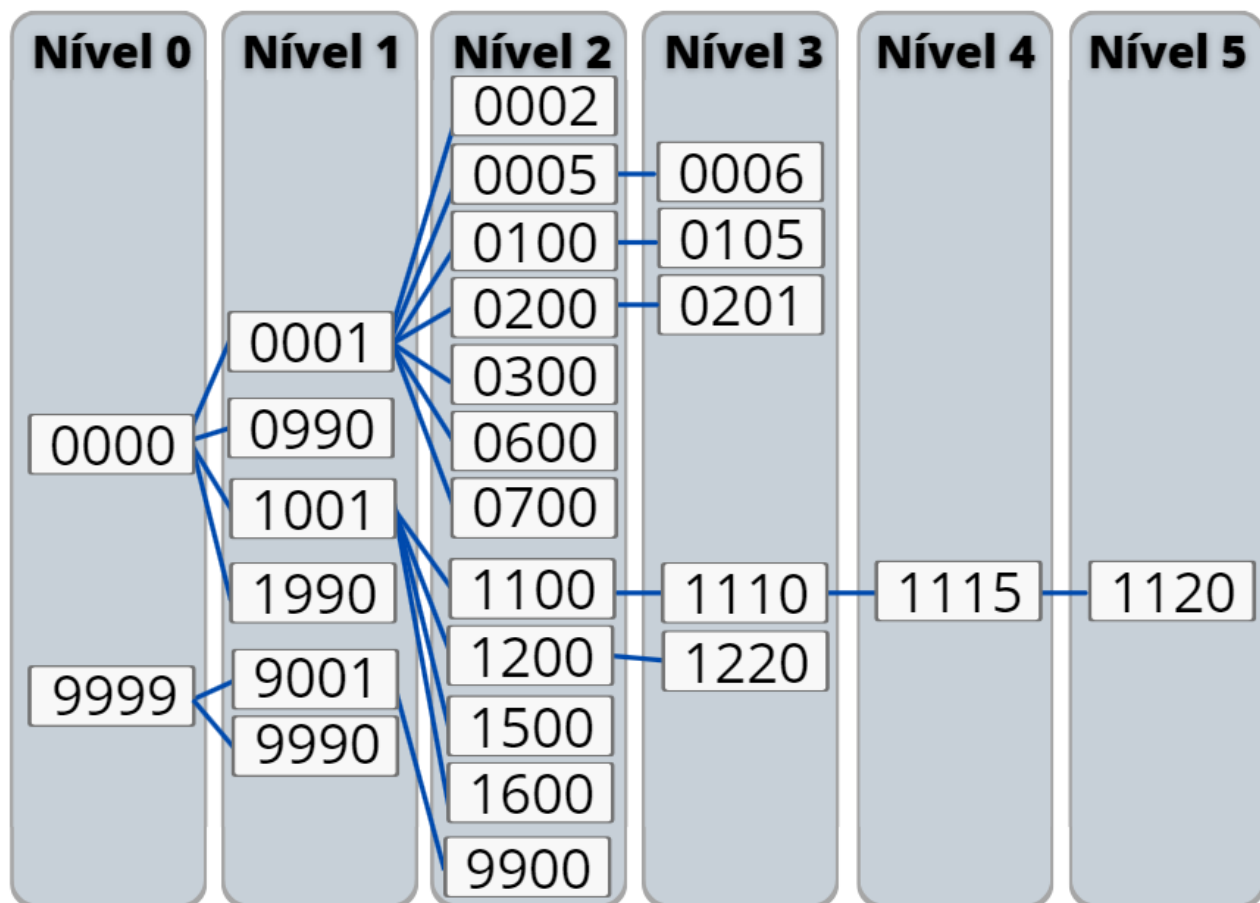
abertura, com registros de dados e com um registro de encerramento, referindo-se a cada um deles. A apresentação dos blocos deve obedecer a sequência a seguir, sendo que o registro de abertura do bloco indicará se haverá ou não informação.

Blocos estruturantes:

- 0 – Abertura, identificação e referências das Instituições;
- 1 – Operações de pagamento e demais transações;
- 9 – Controle e encerramento do arquivo digital.

REGISTROS:

O arquivo será estruturado em **blocos** e **registros** de forma sequencial e hierarquizada (assim definida pela citação do nível hierárquico ao qual pertence cada registro) da seguinte maneira:



2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ARQUIVO

Arquivo no formato texto, codificado em ASCII - ISO 8859-1 (*Latin-1*), não sendo aceitos campos compactados (*packed decimal*), zonados, binários, ponto flutuante (*float point*), etc., ou quaisquer outras codificações de texto, tais como EBCDIC;

- 1 Os registros são sempre iniciados na primeira coluna (posição 1) e têm tamanho variável;
 2 A linha do arquivo digital deve conter os campos na exata ordem em que estão listados nos
 3 respectivos registros;
 4 Ao início do registro e ao final de cada campo deve ser inserido o caractere delimitador "|"
 5 (Pipe ou Barra Vertical: caractere 124 da Tabela ASCII);
 6 O caractere delimitador "|" (Pipe) não deve ser incluído como parte integrante do conteúdo
 7 de quaisquer campos numéricos ou alfanuméricos;
 8 Todos os registros devem conter no final de cada linha do arquivo digital, após o caractere
 9 delimitador Pipe acima mencionado, os caracteres "CR" (*Carriage Return*) e "LF" (*Line*
 10 *Feed*) correspondentes a "retorno do carro" e "salto de linha" (CR e LF: caracteres 13 e 10,
 11 respectivamente, da Tabela ASCII).
 12 Todos os campos alfanuméricos terão tamanho máximo de 255 caracteres.
 13 A notação de Alfanumérico, Numérico, Data e Hora devem seguir a tabela abaixo: Tabela
 14 - Formatos dos campos

Formato	Sigla	DEC	Exemplo	Dado formatado
alfanumérico	X	-	Meio de Pagamento S/A	Meio de Pagamento S/A
numérico	N	-	Sem decimais 12	12
numérico com decimal	N	2	Com decimais 12,25 1728,30 1234876,00	12,25 1.728,30 1.234.876,00
data	N	-	Data sem barras (aaaammdd) 20180122 20170815	22/01/2018 15/08/2017
hora	N	-	Hora sem divisores (hhmmss) 081027 172500	08:10:27 17:25:00

16 DEC – indica a quantidade de casas decimais admitidas no campo.

17 OBR – indica a obrigatoriedade do preenchimento do campo.

18

19 3. BLOCOS DO ARQUIVO

20 Entre o registro inicial e o registro final, o arquivo digital é constituído de blocos, referindo-
21 se cada um deles a um agrupamento de operações similares e outras informações
22 correlatas.

23 BLOCO 0 - ABERTURA E IDENTIFICAÇÃO

Registro	Descrição	Nível	Oc.
0000	Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Instituição de Pagamento, Financeira ou do Intermediador	0	1
0001	Abertura do Bloco 0	1	1
0002	Identificação de liquidantes diversos	2	V
0005	Dados complementares do autor do arquivo	2	1
0006	Dados Complementares do Técnico Responsável	3	1:N
0100	Tabela de Cadastro do Cliente	2	V
0105	Tabela de Van do Cliente	3	1:N
0200	Tabela de Cadastro do Meio de Captura	2	V
0201	Identificação de Titulares de Conta Conjunta	3	1:N
0300	Dados da Instituição Parceira	2	V
0600	Autorização Para Instituição Parceira	2	V

0700	Identificação da Intimação para Informações Específicas	2	1
0990	Encerramento do Bloco 0	1	1

24

25

26

BLOCO 1 – OPERAÇÕES DE PAGAMENTOS E DEMAIS TRANSAÇÕES

Registro	Descrição	Nível	Oc.
1001	Abertura do Bloco 1	1	1
1100	Resumo Mensal das Operações	2	V
1110	Operações Diárias por Meio de Captura	3	1:N
1115	Operações por Comprovante de transação	4	1:N
1120	Intermediador de Serviços e Negócios	5	1:N
1200	Cancelamento Extemporâneo	2	V
1220	Cancelamento Transação de Intermediador	3	1:N
1500	Resumo Mensal Das Operações Financeiras	2	V
1600	Cancelamento Extemporâneo Consolidado	2	V
1990	Encerramento do Bloco 1	1	1

27

28

29 **BLOCO 9 – CONTROLE E ENCERRAMENTO DO ARQUIVO DIGITAL**

Registro	Descrição	Nível	Oc.
9001	Abertura do Bloco 9	1	1
9900	Registros do Arquivo	2	V
9990	Encerramento do Bloco 9	1	1
9999	Encerramento do Arquivo Digital	0	1

30

31 **Ocorrência (Oc.) de Registros:**

Tipo	Descrição
1	Registro único no arquivo.
V	Vários (por arquivo), corresponde a uma registro Pai que pode ocorrer mais de uma vez
1:1	Um único registro Filho para o respectivo registro Pai
1:N	Vários registros Filhos para o respectivo registro Pai

32

33 **Tipo de caractere dos Campos:**

Tipo	Descrição
N	Numérico

X	Alfanumérico
---	--------------

34

35 **Obrigatoriedade (OBR) dos Campos:**

Tipo	Descrição
O	Obrigatório
OC	Obrigatório se existir informação a ser prestada.
F	Facultativo

36

37

38 **Tabela do Código Finalidade do arquivo:**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA FINALIDADE
1	Normal: transações de pagamento e transferências de recursos via instituição de pagamento ou financeira e de intermediação de serviços e de negócios
2	Retificação de informações: substituição de informações do período prestadas por instituição de pagamento ou financeira e por intermediadores de serviços e de negócios
3	Cumprimento de intimação específica para um CPF/CNPJ referente ao período da fiscalização ou processo administrativo.
4	Arquivo Zerado
5	Arquivo Encerramento de Atividades Definitivo
6	Autorização para Instituição Parceira
7	Realiza apenas operações dispensadas do envio da DIMP (eliminada a partir da versão 10 da DIMP)

8	Não realiza operações na UF de destino do arquivo (eliminada a partir da versão 10 da DIMP)
---	--

39

40 **Tabela Versão do Leiaute:**

Versão	Leiaute instituído por	Obrigatoriedade (Início)
01	Ato COTEPE	01/01/2020
02	Ato COTEPE	01/01/2020
03	Ato COTEPE	01/03/2020
04	Ato COTEPE	01/08/2020
05	Ato COTEPE	01/09/2020
06	Ato COTEPE	01/01/2021
07	Ato COTEPE	01/11/2021
08*	Ato COTEPE	-
09	Ato COTEPE	01/04/2023
10	Ato COTEPE	01/06/2025

41

42 * A versão 08 passou por retificações antes de sua vigência e por este motivo será
43 integralmente substituída pela versão 09.

44 A data de início da obrigatoriedade se refere ao início do mês cujas informações serão
45 enviadas no arquivo entregue no final do mês subsequente.

46

47 **4. LEIAUTE DA DIMP – DECLARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE MEIOS DE** 48 **PAGAMENTO**

49

50 **BLOCO 0 - ABERTURA E IDENTIFICAÇÃO**

51 **REGISTRO TIPO 0000: ABERTURA DO ARQUIVO DIGITAL E IDENTIFICAÇÃO DA** 52 **INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, FINANCEIRA OU DO INTERMEDIADOR**

53 Registro obrigatório e corresponde ao primeiro registro do arquivo.

Nº	CAMPO	CONTEÚDO	TIPO	TAM	DEC	OBR
01	REG	Texto fixo contendo "0000"	N	4	-	O
02	COD_VER	Código da versão do leiaute	X	2	-	O
03	COD_FIN	<p>Código da finalidade do arquivo</p> <p>1 – Remessa de arquivo Normal: transações de pagamento e transferências de recursos via instituição de pagamento, ou financeira e de intermediação de serviços e de negócios</p> <p>2 – Remessa de arquivo de retificação de informações: substituição de informações do período prestadas por instituição de pagamento ou financeira e por intermediadores de serviços e de negócios</p> <p>3 – Remessa de arquivo para atender intimação</p> <p>4 – Remessa de arquivo zerado</p> <p>5 – Remessa de arquivo de encerramento de atividades</p> <p>6 – Autorização para Instituição Parceira</p> <p>7 – EXCLUÍDO</p> <p>8 – EXCLUÍDO</p>	N	1	-	O
04	UF_FISCO	Sigla da Unidade da Federação do Fisco para a qual está sendo prestada a informação	X	2	-	O
05	CNPJ	Número de inscrição no CNPJ	X	14	-	O
06	NOME	Nome Empresarial (Razão Social/denominação) da instituição de pagamento, financeira ou intermediador de serviços e de negócios	X	-	-	O
07	DT_INI	Data do início do período referente às informações prestadas	N	8	-	O
08	DT_FIN	Data do fim do período referente às informações prestadas	N	8	-	O

09	TP_AMB	Tipo de Ambiente: 1 – produção 2 – homologação	N	1	-	O
10	MES_VAL	Informar ano e mês em que o arquivo foi validado (AAAAMM)	N	6	-	O

54 Observações:

55 Registro obrigatório

56 Nível hierárquico - 0

57 Ocorrência - um (por arquivo)

58 **Campo 01 (REG) - Valor Válido:** [0000]

59 **Campo 02 (COD_VER) - Preenchimento:** o código da versão do leiaute informado é
60 validado conforme a data referenciada no campo DT_FIN. **Validação:** válido para o período
61 informado. A versão do leiaute informada no arquivo deverá ser válida na data final da
62 escrituração (campo DT_FIN do registro 0000).

63 **Campo 03 (COD_FIN) - Valores Válidos:** [1,2,3,4,5,6]

64 Finalidade “1 - Remessa de arquivo normal”: devem ser informadas transações de
65 pagamento e transferências de recursos via instituição de pagamento ou financeira e de
66 intermediação de serviços e de negócios. Apenas os arquivos com finalidade “normal”
67 podem conter registros extemporâneos.

68 Finalidade “2 – Remessa de arquivo retificador”: é utilizada para sobrescrever integralmente
69 as informações enviadas em arquivos anteriores e referentes exclusivamente ao período
70 que está sendo retificado. Não será aceito um arquivo com finalidade “normal” com o
71 objetivo de corrigir informações contidas em outro arquivo enviado anteriormente,
72 independente da finalidade do arquivo original. Nos arquivos de retificação não são aceitos
73 registros 1100 e 1500 marcados como extemporâneos, bem como não são aceitos registros
74 1200 e 1600. Para corrigir as informações extemporâneas enviadas em um arquivo normal,
75 deve ser retificado o arquivo do mês em que ocorreram as transações ou corrigidas via
76 ajustes extemporâneos em arquivos com finalidade normal nos meses seguintes. As
77 informações enviadas no arquivo com a finalidade 2 substituem as informações do período,
78 sendo mantidas apenas as transações extemporâneas que foram enviadas no arquivo
79 finalidade 1.

80 Finalidade “3 – Remessa de arquivo para atender intimação”: é usada quando o FISCO
81 intima a instituição para informar transações de um determinado CPF ou CNPJ. Os arquivos
82 com finalidade 3 podem tornar obrigatório o preenchimento de campos facultativos, exigindo
83 justificativa em caso de impossibilidade. Os arquivos com finalidade 3 podem conter
84 informações de contas referenciadas nos itens “h” e “i” do rol exaustivo citado na descrição
85 do registro 1100 ou 1500, sendo excluídas as transações entre mesma titularidade. O

86 arquivo com finalidade 3 deve conter o detalhamento das transações individualizadas por
87 operação ou a consolidação mensal, conforme definido na intimação. O envio do arquivo
88 DIMP com a finalidade 3 não desobriga a instituição de enviar arquivo no formato “PDF”,
89 assinado, com as informações solicitadas, caso seja solicitado pelo fisco. Se a intimação for
90 para informações detalhadas, deve-se criar um registro 1100 e seus registros filhos para
91 cada mês em que ocorreram transações; já para os meses sem movimentação, é
92 necessário criar um registro 1100 'vazio' (com valor zero e quantidade 0), sem a
93 necessidade de incluir os registros filhos.

94 Finalidade “4 – Remessa de arquivo zerado”: devem ser informados, obrigatoriamente, os
95 registros 0000, 0001, 0005, 0990, 1001, 1990, 9001, 9990, 9900 e 9999. Arquivos zerados
96 não sobrescrevem arquivos enviados anteriormente para o mesmo período.

97 Finalidade “5 – Remessa de arquivo de encerramento de atividades”: devem ser enviados
98 apenas quando a instituição encerrar suas atividades em todo o território nacional. Arquivos
99 de encerramento não sobrescrevem arquivos enviados anteriormente para o mesmo
100 período e não podem conter registros de transações próprias ou de instituições parceiras.

101 Finalidade “6 – Autorização para Instituição Parceira”: deve ser enviada pela instituição
102 cujas transações serão enviadas por outra instituição. Não é necessário o envio de arquivo
103 de autorização para informar que as transações estão sendo enviadas por instituição
104 pertencente ao mesmo grupo empresarial, identificado pelo mesmo CNPJ raiz. O arquivo
105 de autorização deverá ser enviado a todas as unidades da federação e conterá as
106 instituições que reportarão as informações em nome da instituição autorizadora. O emitente
107 poderá instituir quantas parceiras autorizadas se fizerem necessárias e, a partir da data
108 inicial da autorização até a data de seu cancelamento, não poderá enviar arquivos DIMP a
109 nenhuma Unidade da Federação, exceto o arquivo com finalidade de encerramento de
110 atividades e arquivos de movimentos anteriores à data de autorização. A autorização não
111 transfere responsabilidade tributária para a instituição parceira. No arquivo de autorização
112 devem ser informados, obrigatoriamente, os registros 0000, 0001, 0005, 0600, 0990, 1001,
113 1990, 9001, 9990, 9900 e 9999.

114 Finalidades “7” e “8”: A partir da data de início da exigência da versão 10, estas finalidades
115 não serão mais aceitas. Todas as instituições que capturem, processem ou intermedeiem
116 transações cujas naturezas estão elencadas no âmbito de informações que devem ser
117 compartilhadas com os fiscos, deverão enviar arquivos para todas as UFs, e, nos casos em
118 que não houver transações em uma UF, deverá ser enviado um arquivo com a finalidade 4.

119 **Campo 04 (UF_FISCO) - Validação:** deve ser informada a sigla da unidade da federação
120 (UF) do Fisco à qual está sendo prestada a informação. Deve ser gerado um arquivo por
121 UF. As transações recebidas por um beneficiário de pagamento estabelecido em uma UF
122 só serão enviadas a outra UF caso o arquivo seja gerado com a finalidade 3 no campo 03
123 do registro 0000 ou se o campo 02 do registro 1120 contiver UF diferente da informada no
124 campo 09 do registro 0100 do beneficiário do pagamento.

125 **Campo 05 (CNPJ) - Preenchimento:** informar o número do CNPJ da IP – Instituição de
126 Pagamento. **Validação:** serão conferidos os dígitos de verificação (DV) do CNPJ informado.

127 **Campo 07 (DT_INI) - Preenchimento:** informar a data de início do período de referência
 128 das informações contidas no arquivo. Cada arquivo, exceto os de finalidade 3, refere-se
 129 apenas a um mês e neste campo deve ser informado o primeiro dia do mês a que o arquivo
 130 se refere. As datas das transações extemporâneas não são consideradas no preenchimento
 131 deste campo, que deve conter exatamente o primeiro dia do mês a que se refere.

132 **Campo 08 (DT_FIN) - Preenchimento:** informar a última data do período de referência do
 133 arquivo enviado, excluindo-se quaisquer caracteres de separação. **Validação:** Verifica se a
 134 data informada neste campo é o último dia do mesmo mês/ano da data informada no campo
 135 DT_INI, exceto para arquivos com finalidade 3. Caso seja finalidade 3, somente será aceito
 136 um único CNPJ ou CPF de beneficiário de pagamento por arquivo e serão aceitos mais de
 137 um mês no mesmo arquivo.

138 **Campo 09 (TP_AMB) - Preenchimento:** informar o tipo de ambiente que o arquivo está
 139 sendo enviado. **Valores Válidos:** [1,2]

140 **Campo 10 (MES_VAL) - Preenchimento:** informar o mês em que foi concluída a geração
 141 do arquivo, que é considerada finalizada apenas após a validação do arquivo. Por esse
 142 motivo, deve ser indicado neste registro o mês em que a validação foi realizada.

143

144 **REGISTRO TIPO 0001: ABERTURA DO BLOCO 0**

145 Este registro deve ser gerado para abertura do bloco 0 e indica se há informações previstas
 146 para este bloco.

Nº	CAMPO	CONTEÚDO	TIPO	TAM	DEC	OBR
01	REG	Texto fixo contendo "0001"	N	4	-	O
02	IND_MOV	Indicador de movimento: 0 - Bloco sem dados informados; 1 - Bloco com dados informados.	N	1	-	O

147 Observações:

148 Registro obrigatório Nível hierárquico - 1

149 Ocorrência - um (por arquivo)

150 **Campo 01 (REG) - Valor Válido:** [0001]

151 **Campo 02 (IND_MOV) - Valores Válidos:** [0,1]

152

153 **REGISTRO TIPO 0002: IDENTIFICAÇÃO DE LIQUIDANTES DIVERSOS**

154 Registro obrigatório caso seja informado no campo 06 do Registro 1110 (CNPJ_LIQ) um
 155 CNPJ com raiz diferente da raiz do CNPJ do autor do arquivo ou da instituição parceira

156 informada no campo 02 do registro 0000 (quando estiver preenchido). O campo CNPJ_LIQ
 157 deve conter o CNPJ responsável pela liberação dos recursos aos reais beneficiários dos
 158 pagamentos.

159 Instituições como *marketplaces* e subadquirentes que recebem os recursos provenientes
 160 das transações em seu CNPJ e depois repassam aos demais beneficiários de pagamento,
 161 que podem ser do mesmo grupo empresarial ou não, devem informar no campo CNPJ_LIQ
 162 o seu próprio CNPJ, pois são os liquidantes das transações.

163 Instituições que operam sob os serviços de *White-Label (Acquirer as a Service)* e/ou que
 164 não fazem a gestão dos recursos financeiros das transações por ela
 165 intermediadas/capturadas, devem informar o CNPJ da instituição que efetuou a liquidação
 166 com os beneficiários.

167 Caso o arquivo contenha apenas transações cujo liquidante (CNPJ_LIQ) contenha o mesmo
 168 CNPJ informado no campo 0000_05 ou 0300_03, este registro não deve ser preenchido.

Nº	CAMPO	CONTEÚDO	TIPO	TAM	DEC	OBR
01	REG	Texto fixo contendo "0002"	N	4	-	O
02	LIQ_TERC	CNPJ da instituição responsável por efetuar a liquidação do pagamento com o beneficiário	X	14	-	O
03	TP_REL	Liquidante pertence ao mesmo grupo comercial ou conglomerado: 0 – Não pertence ao mesmo grupo e/ou não é possível afirmar se reportará as transações contidas neste arquivo 1 – Sim, pertence ao mesmo grupo e/ou não vai reportar as transações contidas neste arquivo	N	1	-	O
04	INFO_SELLER	O CNPJ informado detém a informação de quem é o real beneficiário do pagamento (seller/vendedor): 0 – Não possui dados do beneficiário do pagamento (seller que efetuou a venda ou prestou o serviço) 1 – Sim, possui dados do beneficiário final do pagamento	N	1	-	O

169 Observações:

170 Nível hierárquico – 2

171 Ocorrência – 1:N

172 **Campo 01 (REG) - Valor Válido:** [0002]

173 **Campo 02 (LIQ_TERC) – Preenchimento:** Caso a instituição autora do arquivo utilize
174 serviços de outra instituição para efetuar a gestão dos pagamentos aos seus clientes, deve
175 informar neste campo o CNPJ da instituição que é a responsável pela liquidação. Não deve
176 ser reportado neste campo o CNPJ da instituição bancária que tiver apenas a atribuição de
177 gestora da conta corrente da instituição autora do arquivo. **Validação:** serão conferidos os
178 dígitos de verificação (DV) do CNPJ informado.

179 **Campo 03 (TP_REL) – Preenchimento:** Caso o CNPJ seja de instituição que faça parte do
180 mesmo grupo comercial ou conglomerado de operações, deve ser informado se o liquidante
181 (CNPJ diferente) irá reportar as mesmas transações ou se não irá reportar. Se a instituição
182 informada no registro 1110_06 gerar arquivo atribuindo as transações exclusivamente ao
183 CNPJ autor deste arquivo, considerar que ela não está reportando as mesmas transações,
184 marcar “1”. Se o CNPJ informado no 1110_06 reportar as transações atribuindo ao mesmo
185 “0100” utilizado neste arquivo, marcar “0”. **Valores Válidos:** [0,1]

186 **Campo 04 (INFO_SELLER) – Preenchimento:** Informar se a instituição reportada neste
187 campo tem conhecimento de quem são os clientes da instituição autora do arquivo e a qual
188 cliente se refere cada transação. **Valores Válidos:** [0,1]

189

190 **REGISTRO TIPO 0005: DADOS COMPLEMENTARES DO AUTOR DO ARQUIVO**

191 Registro obrigatório utilizado para complementar as informações de identificação do
192 informante do arquivo.

193

Nº	CAMPO	CONTEÚDO	TIPO	TAM	DEC	OBR
01	REG	Texto fixo contendo "0005"	N	4	-	O
02	FANT	Nome Fantasia conforme informado no equipamento, site ou aplicativo	X	-	-	O
03	END	Endereço completo da instituição de pagamento	X	-	-	O
04	CEP	Código de Endereçamento Postal	N	8	-	O
05	COD_MUN	Código do Município de domicílio da Instituição de Pagamento, conforme Tabela do IBGE	N	7	-	O
06	UF	Sigla da Unidade da Federação em que está situada a instituição autora do arquivo	X	2	-	O

07	NOME_RESP	Nome da Pessoa responsável para contato	X	-	-	O
08	FONE	Número de telefone para contato	N	-	-	O
09	EMAIL	Endereço do correio eletrônico oficial para atendimento de solicitações	X	-	-	O

194 Observações:

195 Registro obrigatório Nível hierárquico - 2

196 Ocorrência - um (por arquivo)

197 **Campo 01 (REG) - Valor Válido:** [0005]

198 **Campo 02 (FANT) – Preenchimento:** caso não possua nome de fantasia, preencher com
199 parte da razão social pela qual é conhecida.

200 **Campo 03 (END) – Preenchimento:** informar o endereço completo (logradouro, número,
201 complemento, bairro).

202 **Campo 05 (COD_MUN) – Validação:** o código informado no campo deve existir na Tabela
203 de Municípios do IBGE, possuindo 7 dígitos.

204 **Campo 06 (UF) - Preenchimento:** informar a sigla da unidade da federação (UF) da
205 Instituição de Pagamento, financeira ou do intermediador de transações.

206 **Campo 09 (E-MAIL) – Preenchimento:** o endereço de correio eletrônico informado neste
207 campo será utilizado para eventuais solicitações das unidades da federação.

208

209 **REGISTRO TIPO 0006: DADOS COMPLEMENTARES DO TÉCNICO RESPONSÁVEL**

210 Registro facultativo utilizado para complementar as informações de contato dos
211 responsáveis pela geração do arquivo. Caso a Instituição não pretenda informar o contato
212 do técnico responsável, não é obrigatório informar este registro. Se a instituição optar por
213 informar o registro, todos os campos são obrigatórios.

Nº	CAMPO	CONTEÚDO	TIPO	TAM	DEC	OBR
01	REG	Texto fixo contendo "0006"	N	4	-	O
02	NOME_TEC	Nome do responsável técnico para contato	X	-	-	O
03	FONE	Número de telefone para contato	N	-	-	O

04	EMAIL	Endereço do correio eletrônico oficial para atendimento de solicitações	X	-	-	O
----	-------	---	---	---	---	---

214 Observações:

215 Nível hierárquico – 3

216 Ocorrência – 1:N

217 **Campo 01 (REG) - Valor Válido:** [0006]

218 **Campo 02 (NOME_TEC) – Preenchimento:** Nome do responsável técnico caso seja
219 necessário informar outro contato além do informado no registro 0005.

220 **Campo 03 (FONE) – Preenchimento:** telefone do técnico caso seja necessário informar
221 outro contato além do informado no registro 0005.

222 **Campo 05 (EMAIL) – Validação:** e-mail do técnico caso seja necessário informar outro
223 contato além do informado no registro 0005.

224

225 REGISTRO TIPO 0100: TABELA DE CADASTRO DO CLIENTE

226 Este registro tem por objetivo identificar os clientes do intermediador, que comercializam
227 produtos ou prestam serviços, ou da Instituição de Pagamento ou Financeira, que recebem
228 os pagamentos, depósitos ou transferências de recursos. Devem ser informados somente
229 os clientes com informações no arquivo. O código do cliente a ser utilizado é único por
230 arquivo e de livre atribuição pelo remetente do arquivo. Sugere-se guardar relação com o
231 código do estabelecimento mostrado no comprovante da transação.

232 Caso o cliente tenha transação destinada a UF, campo 02 do registro 1120, diferente da
233 sua UF, o seu registro 0100 deverá ser informado no arquivo DIMP gerado para a UF de
234 destino da transação, assim como os registros 1100, 1110, 1115 e 1120 referentes à
235 transação. Se a transação realizada via intermediador for cancelada e o comprador for de
236 outra UF, deverão ser enviados os registros 0100, 0200, 1200 e 1220 para as duas UFs.

237 Em contas conjuntas as transações deverão ser atribuídas ao CPF do primeiro titular.

Nº	CAMPO	CONTEÚDO	Tipo	TAM	DEC	OBR
01	REG	Texto fixo contendo "0100"	N	4	-	O
02	COD_CLIENTE	Código do cliente	X	-	-	O
03	CNPJ	CNPJ do Estabelecimento Credenciado, ou do Importador (COMEX)	X	14	-	OC

04	CPF	CPF do Beneficiário do Pagamento ou do Importador (Comex)	N	11	-	OC
05	N_FANT	Nome Empresarial do estabelecimento ou nome do usuário conforme comprovante da transação	X	-	-	O
06	END	Endereço do estabelecimento ou do usuário	X	-	-	O
07	CEP	Código de Endereço Postal do estabelecimento ou do usuário	N	8	-	O
08	COD_MUN	Código do município do estabelecimento ou nome do usuário, de acordo com tabela de municípios do IBGE	N	7	-	O
09	UF	Sigla da Unidade da Federação	X	2	-	O
10	NOME_RESP	Nome de contato ou responsável no estabelecimento ou do usuário	X	-	-	O
11	FONE_CONT	Telefone do contato (DDD+FONE)	N	-	-	OC
12	EMAIL_CONT	E-mail do contato ou responsável pelo estabelecimento ou do usuário	X	-	-	OC
13	DT_CREDEN	Data do credenciamento do Beneficiário de pagamento na IP	N	8	-	O
14	IND_SUB	Indicador de operação de intermediação comercial e/ou de pagamentos, incluindo atividade de sacador/avalista 0 – Não realiza intermediação ou serviço de subadquirência para transações de terceiros 1 – Realiza intermediação ou serviço de subadquirência para transações de terceiros	N	1	-	O

238 Observações:

239 Nível hierárquico – 2 Ocorrência – V

240 **Campo 01 (REG) - Valor Válido:** [0100]

241 **Campo 02 (COD_CLIENTE) - Preenchimento:** informar o código interno de identificação
242 do cliente do intermediador ou da Instituição de Pagamento ou Financeira. Nos casos de
243 beneficiário do pagamento que tenham apenas transações de VAN é obrigatório o
244 preenchimento dos Registros 0100 e 0105.

245 **Validação:** o valor informado no campo COD_CLIENTE deve existir em pelo menos um
246 registro nos demais blocos ou existir um ou mais registros 0105 hierarquicamente
247 relacionados.

248 **Campo 03 (CNPJ) - Preenchimento:** informar o número do CNPJ do estabelecimento ou
249 do Importador (Comex). **Validação:** serão conferidos os dígitos de verificação (DV) do
250 CNPJ informado. Se CNPJ ficar em branco, será obrigatório o preenchimento do CPF. Se
251 o CNPJ for preenchido, o preenchimento do CPF é vedado.

252 **Campo 04 (CPF) - Preenchimento:** informar o número de inscrição do beneficiário do
253 pagamento ou do Importador (Comex) no cadastro do CPF. **Validação:** serão conferidos os
254 dígitos de verificação (DV) do CPF informado. Se CPF ficar em branco, será obrigatório o
255 preenchimento do CNPJ. Se o CPF for preenchido, o preenchimento do CNPJ é vedado.

256 **Campo 05 (N_FANT) – Preenchimento:** informar a identificação do estabelecimento ou
257 prestador de serviço que é informada no comprovante da transação. Em caso de
258 intermediação de vendas e serviços, informar o nome de usuário ou identificação única do
259 vendedor cadastrado junto à instituição.

260 **Campo 06 (END) – Preenchimento:** informar o endereço cadastral completo do
261 estabelecimento ou titular da conta (logradouro, número, complemento, bairro) registrado
262 na instituição remetente do arquivo.

263 **Campo 07 (CEP) – Preenchimento:** Código de Endereço Postal do estabelecimento ou do
264 usuário.

265 **Campo 08 (COD_MUN) – Validação:** o código informado no campo deve existir na Tabela
266 de Municípios do IBGE, possuindo 7 dígitos. Este campo passará a ser de preenchimento
267 obrigatório a partir do movimento referente ao mês **06/2021**.

268 **Campo 09 (UF) - Validação:** deve ser informada a sigla da unidade da federação (UF) dos
269 clientes do intermediador ou da Instituição de Pagamento ou Financeira. As transações
270 realizadas em uma UF só serão enviadas a outra UF caso o arquivo seja gerado com a
271 finalidade 3 no campo 03 do registro 0000 ou se o campo 2 do registro 1120 ou o campo 02
272 do registro 1220 contiver UF diferente da informada neste campo.

273 **Campo 10 (NOME_RESP) - Preenchimento:** se a informação se referir a um cliente
274 pessoa física, o nome do responsável deverá ficar em branco. Caso se refira a um CNPJ
275 com mais de um contato, a escolha do responsável fica a critério da instituição declarante.

276 **Campo 11 (FONE_CONT) – Preenchimento:** Telefone do contato (DDD+FONE).

277 **Campo 12 (EMAIL_CONT) – Preenchimento:** E-mail do contato ou responsável pelo
278 estabelecimento ou do usuário.

279 **Campo 13 (DT_CREDEN) - Preenchimento:** deve ser preenchida com a data do primeiro
280 credenciamento ou início de relacionamento (mais antiga).

281 **Campo 14 (IND_SUB) - Preenchimento:** caso o autor do arquivo saiba que o cliente realiza
282 operação de intermediação de pagamentos ou intermediação comercial (marketplace),
283 deverá informar "1". **Valores Válidos:** [0,1]

284

285 **REGISTRO TIPO 0105: TABELA DE VAN DO CLIENTE**

286 Este registro tem por objetivo identificar as instituições que atuam no cliente informado no
287 registro 0100 e que utilizaram a estrutura de tecnologia do declarante do arquivo (VAN) para
288 captura de transações, sendo a liquidação do pagamento efetuada pelo CNPJ informado
289 nesse registro. Obrigatório apenas para as instituições de pagamento que tenham contrato
290 ativo para utilização do serviço. Caso a prestadora do serviço de VAN tenha conhecimento
291 dos detalhes da transação, poderá enviar tais transações utilizando-se do registro 0300.
292 Este registro só deverá ser informado se existirem transações de VAN, neste caso todos os
293 campos são de preenchimento obrigatório.

Nº	CAMPO	CONTEÚDO	TIPO	TAM	DEC	OBR
01	REG	Texto fixo contendo "0105"	N	4	-	O
02	CNPJ	CNPJ do utilizador do serviço de VAN	X	14	-	O
03	NOME	Nome comercial do utilizador do serviço VAN	X	-	-	O
04	QTD	Quantidade de transações no Cliente	N	10	-	O
05	VALOR	Valor total das transações capturadas no beneficiário	N	18	-	O

294 Observações:

295 Nível hierárquico – 3

296 Ocorrência – 1:N

297 **Campo 01 (REG) - Valor Válido:** [0105]

298 **Campo 02 (CNPJ_VAN) - Preenchimento:** informar o CNPJ da Instituição de pagamento
299 VAN. **Validação:** serão conferidos os dígitos de verificação (DV) do CNPJ informado.

300 **Campo 03 (CNPJ_NOME) - Preenchimento:** informar o nome da Instituição de pagamento
301 VAN.

302 **Campo 04 (QTD) - Preenchimento:** informar a quantidade de transações que foram
303 realizadas no terminal cadastrado para o cliente. Preenchimento obrigatório a partir do

304 movimento de janeiro/2023. Caso o CNPJ informado no 0105 não tenha realizado nenhuma
 305 transação no cliente, não deve ser reportado este registro. **Validação:** serão válidos apenas
 306 registros que contenham neste campo valor superior a zero.

307 **Campo 05 (VALOR) - Preenchimento:** informar o valor total das transações que foram
 308 realizadas no terminal cadastrado para o cliente.

309

310 **REGISTRO TIPO 0200: TABELA DE CADASTRO DO MEIO DE CAPTURA**

311 Este registro tem por objetivo identificar os meios e modos de captura de pagamentos e
 312 transações no período ou em períodos anteriores. O código do Meio de Captura, campo 02,
 313 a ser utilizado é único por arquivo e de livre atribuição pelo autor do arquivo, devendo ser
 314 utilizado em pelo menos um dos seguintes registros: 1110, 1200, 1500 e 1600. As
 315 instituições de pagamento ou financeiras que enviam informações em nome de
 316 intermediadores devem informar no campo 06 o nome ou URL do intermediador. Sugere-
 317 se guardar relação com o código do meio de captura mostrado no comprovante da
 318 transação.

319 As instituições financeiras que atuam por meio de uma instituição financeira centralizadora,
 320 com CNPJ diferente, terão suas transações enviadas pela instituição centralizadora e o
 321 CNPJ da instituição responsável pela conta do cliente deverá ser informado no campo
 322 NUM_LOG antes dos dados da agência e conta.

323 As instituições financeiras devem agrupar as transações conforme as “Contas” em que
 324 ocorrerem os créditos, sendo cada conta atribuída a um Registro 0200. Não há
 325 diferenciação se ocorreu via mobile, Internet Banking, caixa ou outra forma de captura.

326 Caso seja indicado o Tipo de Tecnologia “8” ou “9”, o NUM_LOG deve ser composto pela
 327 concatenação dos seguintes dados: tipo de conta, número do banco, número da agência
 328 (sem dígito verificador) e número da conta (com dígito verificador), conforme padronização
 329 interna do autor do arquivo e separados por hífen.

Nº	CAMPO	CONTEÚDO	TIPO	TAM	DEC	OBR
01	REG	Texto fixo contendo "0200"	N	4	-	O
02	COD_MCAPT	Código do Meio de Captura	X	-	-	O
03	NUM_LOG	Número Lógico do Meio de Captura.	X	-	-	O

04	TIPO_TECN	Tipo de tecnologia utilizada: 1 - TEF-POS INTEGRADOS; 2 - MOBILE; 3 - POS; 4 - E-commerce; 5 – EXCLUÍDO 6 - URA / MOTO 7 - Pagamento efetuado em dinheiro ou por outra estrutura 8 – Conta de titularidade individual 9 – Conta Conjunta	N	1	-	O
05	TERM_PROP	0 - terminal próprio; 1 - terminal de terceiro	N	1	-	O
06	MARCA	Marca indicando a Instituição de Pagamento ou Intermediador identificado no comprovante	X	-	-	OC
07	SMARTPOS	Caso o tipo do tecnologia seja “3”, informar se é um POS smart (com sistema operacional e conexão à internet) ou não: 0 – Não é <i>SmartPOS</i> 1 – É <i>SmartPOS</i>	N	1	-	OC

330 Observações:

331 Registro obrigatório

332 Nível hierárquico – 2

333 Ocorrência – 1:N

334 **Campo 01 (REG) - Valor Válido:** [0200]

335 **Campo 02 (COD_MCAPT) - Preenchimento:** informar o código de identificação do Meio
336 de Captura. Ele é de livre atribuição da Instituição de Pagamento e intermediador e único
337 por arquivo. **Validação:** o código informado no COD_MCAPT deve existir pelo menos em
338 um registro dos demais blocos.

339 **Campo 03 (NUM_LOG) – Preenchimento:** informar o número lógico do Meio de Captura
340 que identifica o terminal e corresponde ao informado nos comprovantes de pagamento.

341 **Validação:** Para o Tipo de Tecnologia “4 - E-commerce” do Campo 04, caso não seja
 342 possível identificar o meio de captura, pode ser informado “E-commerce”. Para as
 343 transações realizadas utilizando-se terminais de terceiros, caso não seja possível identificar
 344 o número lógico do terminal, pode ser informado “Terceiros”.

345 **Campo 04 (TIPO_TECN) - Preenchimento:** O tipo de tecnologia “5” não será mais aceito
 346 a partir da versão 10. O tipo 6 refere-se a URA - Unidade de Resposta Audível e MOTO
 347 (*mail order / telephone order*). Informar tipo 7 exclusivamente quando o pagamento ao
 348 vendedor ou prestador de serviço for realizado em dinheiro ou por outra estrutura de
 349 pagamento que o autor do arquivo não tenha conhecimento, como terminal POS de
 350 terceiros em entrega *delivery*. As transações de boleto devem utilizar o Tipo de Tecnologia
 351 “8” ou “9”. Caso seja indicado o Tipo de Tecnologia “8” ou “9”, o NUM_LOG deve ser
 352 composto pela concatenação dos seguintes dados: tipo de conta, número do banco, número
 353 da agência (sem dígito verificador) e número da conta (com dígito verificador), conforme
 354 padronização interna do autor do arquivo e separados por hífen. Caso seja informado Tipo
 355 de Tecnologia “9”, deve ser gerado um registro 0201 informando o Código do Cliente, campo
 356 02 do Registro 0100, de cada um dos titulares. **Valores Válidos:** [1,2,3,4,6,7,8,9].
 357 **Validação:** Caso seja informado tipo “7”, o campo TERM_PROP deve ser do tipo “1” e o
 358 campo 09 do Registro 1115 deve ser tipo “5”.

359 **Campo 05 (TERM_PROP) - Preenchimento:** caso a transação seja feita por meio de
 360 equipamento de captura de pagamentos eletrônicos utilizando-se dos serviços de VAN
 361 (*Value Added Network*), o autor do arquivo deve informar que o terminal utilizado é de
 362 terceiros. Caso o autor do arquivo esteja reportando transações utilizando equipamento
 363 “próprio”, deve informar “0”. Caso a transação esteja sendo reportada por meio “Instituição
 364 Parceira”, este campo deve considerar se a instituição parceira é a proprietária do meio de
 365 captura. **Valores Válidos:** [0,1]. **Validação:** Para os Tipos de Tecnologia “4”, “8” e “9” do
 366 Campo 04, deve ser informado obrigatoriamente “0 - Terminal Próprio”. Para o tipo de
 367 tecnologia “7” do campo 04, deve ser informado “1 – Terminal de Terceiro”.

368 **Campo 06 (MARCA) - Preenchimento:** informar a marca que identifica a Instituição de
 369 Pagamento ou intermediador indicada no comprovante da transação. Para transações
 370 comerciais ou de serviços, informar URL do site ou nome da plataforma onde ocorreu a
 371 transação. **Validação:** Para TERM_PROP do Campo 05 igual a “1 - terminal de terceiro”
 372 este campo deve ser informado obrigatoriamente.

373 **Campo 07 (SMARTPOS) - Preenchimento:** Caso seja informado o Tipo de Tecnologia “3
 374 - POS” no Campo 04, informar neste campo se se trata de um *SmartPOS* ou um POS dos
 375 modelos antigos. **Validação:** Caso seja informado o Tipo de Tecnologia “3”, o
 376 preenchimento deste campo é obrigatório.

377

378 **REGISTRO TIPO 0201: IDENTIFICAÇÃO DE TITULARES DE CONTA CONJUNTA**

379 Registro de preenchimento obrigatório caso seja informado o tipo de tecnologia “9” no
 380 campo 04 do Registro 0200. Ao reportar as transações de uma conta com mais de um titular,

381 o registro 1100 será vinculado apenas ao COD_CLIENTE do titular principal.

382 Caso a conta destinatária dos recursos tenha mais de um titular, todos os titulares deverão
383 ter o seu respectivo Registro 0100 para que seja definido o COD_CLIENTE do cotitular da
384 conta.

Nº	CAMPO	CONTEÚDO	TIPO	TAM	DEC	OBR
01	REG	Texto fixo contendo "0201"	N	4	-	O
02	COD_CLIENTE	Identificação do Código do Cliente Informado no Registro 0100	X	-	-	O

385 Observações:

386 Nível hierárquico – 3

387 Ocorrência – 1:N

388 **Campo 01 (REG) - Valor Válido:** [0201]

389 **Campo 02 (COD_CLIENTE) - Preenchimento:** informar o código de identificação de todos
390 os clientes que são titulares da conta conjunta.

391

392 **REGISTRO TIPO 0300: DADOS DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA**

393 Este registro tem por objetivo identificar outras instituições, cujas transações de seus
394 clientes estejam sendo reportadas no arquivo. Quando o remetente do arquivo tiver acesso
395 à identificação dos beneficiários do pagamento/vendedores/prestadores de serviços poderá
396 reportar as transações da "Instituição Parceira". Os clientes da 'Instituição Parceira' devem
397 ser registrados no Registro 0100, e suas transações devem incluir o COD_IP_PAR
398 cadastrado no Campo 02 do Registro 0300. Todos os COD_IP_PAR informados no 0300
399 devem ser utilizados em pelo menos um dos Registros: 1100, 1200, 1500 ou 1600.

400 Para reportar as transações das instituições parceiras não deverá ser criado registro 0100
401 com os dados da instituição parceira. Deverá ser criado registro 0100 com os dados dos
402 clientes da instituição parceira e este Código do Cliente que será informado nos Registros
403 1100, 1200, 1500 ou 1600.

404

Nº	CAMPO	CONTEÚDO	TIPO	TAM	-	OBR
01	REG	Texto fixo contendo "0300"	N	4	-	O
02	COD_IP_PAR	Código de identificação da Instituição Parceira	X	-	-	O

03	CNPJ	Número de inscrição no CNPJ	X	14	-	O
04	NOME	Nome Empresarial (Razão Social/denominação) da Instituição Parceira	X	-	-	O
05	END	Endereço completo da Instituição Parceira	X	-	-	O
06	CEP	Código de Endereçamento Postal	N	8	-	O
07	COD_MUN	Código do município do estabelecimento ou do usuário, de acordo com tabela de municípios do IBGE	N	7	-	O
08	UF	Sigla da Unidade da Federação	X	2	-	O
09	NOME_RESP	Nome da Pessoa responsável para contato	X	-	-	F
10	FONE_CONT	Número de telefone para contato (DDD+FONE)	N	11	-	F
11	EMAIL_CONT	e-mail do contato para atendimento de solicitações	X	-	-	F

405 Observações:

406 Nível hierárquico – 2

407 Ocorrência – 1:N

408 **Campo 01 (REG) - Valor Válido:** [0300]

409 **Campo 02 (COD_IP_PAR) - Preenchimento:** informar o código de identificação da
 410 Instituição Parceira, ele é de livre atribuição da Instituição de pagamento, financeira ou
 411 intermediador. **Validação:** o código informado no campo COD_IP_PAR deve existir no
 412 registro 0100, 1100, 1200, 1500 ou 1600.

413 **Campo 03 (CNPJ) - Preenchimento:** informar o número do CNPJ do estabelecimento.

414 **Validação:** serão conferidos os dígitos de verificação (DV) do CNPJ.

415 **Campo 05 (END) – Preenchimento:** informar o endereço completo (logradouro, número,
 416 complemento, bairro)

417 **Campo 07 (COD_MUN) – Validação:** o código informado no campo deve existir na Tabela
 418 de Municípios do IBGE, possuindo 7 dígitos.

419 **Campo 08 (UF) - Preenchimento:** informar a sigla da unidade da federação (UF) da
420 Instituição de Pagamento, Financeira ou Intermediador ou Intermediador Parceiro.

421

422 **REGISTRO TIPO 0600: AUTORIZAÇÃO PARA INSTITUIÇÃO PARCEIRA**

423 Esse registro somente poderá ser informado quando a finalidade do arquivo for do tipo “6 –
424 Autorização Para Instituição Parceira” no campo 03 do registro 0000. A outorga de
425 autorização não transfere a responsabilidade pelo cumprimento de obrigações tributárias.
426 A autorização é aplicável aos casos em que uma instituição envia as transações de outra
427 utilizando-se do registro 0300 para identificar a parceira autorizadora.

428 A partir da data da emissão da autorização, a outorgante não poderá mais enviar arquivos
429 com suas transações, concedendo essa autonomia às parceiras, exceto para as transações
430 realizadas antes da data de registro da autorização. As parceiras autorizadas deverão
431 reportar todos os detalhes da transação, inclusive os que compõem o registro 1120 quando
432 for uma transação realizada via intermediador (marketplace) e os cancelamentos de
433 transações (registros 1200 e 1220). Para retificação de arquivos, as transações deverão ser
434 enviadas obedecendo as regras aplicáveis às transações enviadas por instituições
435 parceiras, sendo reportadas no arquivo de retificação total da parceira autorizada.

436 O arquivo com a finalidade autorização, e o registro de autorização, não precisam ser
437 enviados quando as transações forem reportadas por outra empresa do mesmo grupo
438 empresarial, contendo o mesmo CNPJ raiz.

439

Nº	CAMPO	CONTEÚDO	TIPO	TAM	DEC	OBR
01	REG	Texto fixo contendo "0600"	N	4	-	O
02	TP_AUTORIZ	Tipo de registro de autorização 1 – Inclusão 2 – Exclusão	N	1	-	O
03	CNPJ	CNPJ da instituição autorizada	X	14	-	O
04	TP_TRANSAC	Existirão transações comerciais (registros 1120) 0 – Não 1 – Sim	N	1	-	O
05	N_FANT	Nome fantasia da instituição autorizada	X	-	-	O
06	END	Endereço da instituição autorizada	X	-	-	O

07	CEP	Código de Endereço Postal da instituição autorizada	N	8	-	O
08	COD_MUN	Código do município da instituição autorizada, de acordo com tabela de municípios do IBGE	N	7	-	O
09	UF	Sigla da Unidade da Federação	X	2	-	O
10	NOME_RESP	Nome de contato ou responsável no estabelecimento ou do usuário	X	-	-	O
11	FONE_CONT	Telefone do contato (DDD+FONE)	N	-	-	O
12	EMAIL_CONT	E-mail do contato ou responsável pelo estabelecimento ou do usuário	X	-	-	O
13	DT_INI_AUT	Data de habilitação da instituição autorizada como detentora de autonomia exclusiva para envio das informações	N	8	-	O
14	DT_FIM_AUT	Data de cancelamento da habilitação da instituição autorizada como detentora de autonomia exclusiva para envio das informações	N	8	-	OC

440 Observações:

441 Nível hierárquico – 2

442 Ocorrência – 1:N

443 **Campo 01 (REG) - Valor Válido:** [0600]

444 **Campo 02 (TP_AUTORIZ) - Valores Válidos:** [1,2].

445 **Campo 03 (CNPJ) - Preenchimento:** informar o número do CNPJ do estabelecimento.

446 **Validação:** serão conferidos os dígitos de verificação (DV) do CNPJ informado.

447 **Campo 04 (TP_TRANSAC) - Valores Válidos:** [0,1].

448 **Campo 06 (END) – Preenchimento:** informar o endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro)

450 **Campo 08 (COD_MUN) – Validação:** o código informado no campo deve existir na Tabela de Municípios do IBGE, possuindo 7 dígitos.

452 **Campo 09 (UF) - Preenchimento:** informar a sigla da unidade da federação (UF) da Instituição de Pagamento Parceira autorizada.

454

455 **REGISTRO TIPO 0700: IDENTIFICAÇÃO DA INTIMAÇÃO PARA INFORMAÇÕES**
 456 **ESPECÍFICAS**

457 Este Registro deve ser informado apenas quando for selecionada a finalidade "3" no campo
 458 03 do Registro 0000. Se a instituição informar o registro, todos os campos são obrigatórios.

Nº	CAMPO	CONTEÚDO	TIPO	TAM	DEC	OBR
01	REG	Texto fixo contendo "0700"	N	4	-	O
02	ID_PROC	Identificação do Processo Administrativo ou Procedimento Fiscal	X	-	-	O

459 Observações:

460 Nível hierárquico – 2

461 Ocorrência – 1:1

462 **Campo 01 (REG) - Valor Válido:** [0700]

463 **Campo 02 (ID_PROC) – Preenchimento:** Informar a identificação do Processo
 464 Administrativo ou Procedimento Fiscal que fundamenta a intimação.

465

466 **REGISTRO TIPO 0990: ENCERRAMENTO DO BLOCO 0**

467 Este registro tem por objetivo identificar o encerramento do bloco 0 e informar a quantidade
 468 de linhas existentes no bloco.

Nº	CAMPO	CONTEÚDO	TIPO	TAM	DEC	OBR
01	REG	Texto fixo contendo "0990"	N	4	-	O
02	QTD_LIN_0	Quantidade total de linhas do Bloco 0	N	-	-	O

469 Observações:

470 Registro obrigatório

471 Nível hierárquico – 1

472 Ocorrência – 1:1

473 **Campo 01 (REG) - Valor Válido:** [0990]

474 **Campo 02 (QTD_LIN_0) - Preenchimento:** a quantidade de linhas a ser informada deve
 475 considerar também os próprios registros de abertura e encerramento do bloco. Para este
 476 cálculo, o registro 0000, mesmo não pertencendo ao bloco 0, deve ser somado. **Validação:**
 477 o número de linhas existentes no bloco 0 é igual ao valor informado neste campo.

478

479

480 **BLOCO 1 – OPERAÇÕES DE PAGAMENTOS**481 **REGISTRO TIPO 1001: ABERTURA DO BLOCO 1**

482 Este registro tem por objetivo identificar a abertura do bloco 1, indicando se há informações
483 sobre as operações de crédito e débito.

Nº	CAMPO	CONTEÚDO	TIPO	TAM	DEC	OBR
01	REG	Texto fixo contendo "1001"	N	4	-	O
02	IND_MOV	Indicador de movimento: 0 - Bloco sem dados informados; 1 - Bloco com dados informados.	N	1	-	O

484 Observações:

485 Registro obrigatório

486 Nível hierárquico - 1

487 Ocorrência - um (por arquivo)

488 **Campo 01 (REG) - Valor Válido:** [1001]489 **Campo 02 (IND_MOV) - Para arquivos com a finalidade 4 (arquivo zerado), informar 0.**490 **Valores Válidos:** [0,1]

491

492 **REGISTRO TIPO 1100: RESUMO MENSAL DAS OPERAÇÕES DE PAGAMENTO**

493 Este registro deve ser gerado para informar as transações mensais totalizadas por
494 COD_CLIENTE, por IP_PAR e por IND_COMEX (Indicador de transação de pagamento ao
495 exterior). Dessa forma, caso o COD_CLIENTE tenha transações nacionais e internacionais,
496 serão iniciados dois registros 1100 para ele. Caso o COD_CLIENTE tenha transações
497 reportadas em nome de uma Instituição Parceira (Campo 02 do Registro 1100) e também
498 tenha transações que não foram realizadas via Instituição Parceira, deverão ser gerados
499 registros 1100 distintos para cada caso. O registro 1100 de um COD_CLIENTE deve ser
500 seguido pelos seus respectivos registros 1110.

501 Este registro admite o lançamento de operações extemporâneas apenas em arquivos com
502 a finalidade do tipo 01, no campo 03 do registro 0000. Deve ser criado um registro 1100 e
503 seus filhos para cada mês em que ocorreu transação.

504 Caso o registro 1100 se refira a uma transação com UF de destino diferente da UF do
505 COD_CLIENTE, deverá ser informado também no arquivo DIMP da UF de destino. Em
506 arquivos com a Finalidade "3", no campo 03 do Registro 0000, o arquivo será enviado
507 apenas para a UF que efetuou a intimação.

508 Não deverão ser reportadas as transações cujo valor total mensal recebido por pessoa

509 física, seja inferior a R\$ 3.375,00 ou menos que 30 transações, ou seja, somente serão
510 reportados recebimentos de pessoa física cujo montante mensal seja igual ou superior a R\$
511 3.375,00 e tenha 30 ou mais transações. É necessário que sejam atendidos os dois critérios
512 para que as transações sejam reportadas à Unidade da Federação em que o CPF estiver
513 cadastrado. Caso a pessoa física tenha mais de um Registro 0100, deverão ser
514 consideradas as transações de todos os “COD_CLIENTE” relacionados ao mesmo CPF.

515 Também não deverão ser enviadas, independente de serem realizadas de forma intra ou
516 interbancária ou entre contas da mesma instituição de pagamento, as seguintes transações
517 e aquelas cujas finalidades podem ser a elas equiparadas:

518 a) realizadas entre mesma titularidade ou mesmo grupo empresarial com mesma raiz de
519 CNPJ, independente de ser realizado intrabancário, interbancário ou entre contas da
520 mesma instituição de pagamento ou intermediador. Consideram-se transferências de
521 mesma titularidade aquelas que tenham exatamente os mesmos titulares, independente da
522 ordem em cada conta. Quando as transferências ocorrem entre contas de diferentes
523 instituições financeiras, estas poderão identificar a mesma titularidade mediante informação
524 declarada pelo cliente no ato de cada operação;

525 b) de benefícios previdenciários e pensões destinados a pessoa física;

526 c) de natureza salarial destinado a pessoa física;

527 d) de benefícios sociais provenientes de órgãos públicos destinados a pessoa física ou
528 jurídica;

529 e) originadas de empréstimos e financiamentos;

530 f) com liquidação via SLC/CIP para produtos crédito, débito e antecipações;

531 g) Operações com natureza de câmbio registradas no BACEN.

532 h) destinadas a contas cuja titularidade pertença a instituições financeiras, incluindo as
533 sociedades distribuidoras e corretoras de títulos mobiliários, agências de fomento, as
534 sociedades de seguro, de previdência e de capitalização e os fundos e clubes de
535 investimento, exceto adquirentes, subadquirentes e equiparadas. destinadas a conta-
536 salário;

537 i) destinadas a condomínios;

538 j) destinadas a conta salário;

539 k) relativas a pagamentos de participações de lucros, distribuição de dividendos e juros
540 sobre capital próprio conforme legislação aplicável;

541 l) crédito e restituição de imposto de renda;

542 m) indenizações vinculadas a ordem judicial, apólice de seguro, a título previdenciário ou
543 trabalhista;

544 n) resgate, pagamento de juros, amortização e outras formas de ingresso de recursos
545 decorrentes de aplicações financeiras;

- 546 o) cashbacks e programas de incentivo creditados pela instituição autora do arquivo;
 547 p) doações e patrocínios provenientes de leis de incentivo;
 548 q) Créditos de câmbio recebidos em contas correntes de PF e PJ, que não estejam
 549 relacionados a uma operação de venda ou serviço internacional;
 550 r) Créditos oriundos de estornos;
 551 s) Depósitos em cheque ou em dinheiro.

552 Em caso de dúvida quanto ao enquadramento da transação ou quanto ao remetente do
 553 recurso, a transação deverá ser enviada. Os arquivos com finalidade 3 podem conter
 554 informações de contas referenciadas nos itens “h” e “i” do rol exaustivo citado na descrição
 555 deste registro, sendo excluídas as transações entre mesma titularidade.

556 **Os limites mínimos de valor ou quantidade não se aplicam em arquivos com finalidade 3 e**
 557 **também não se aplicam a registros de informações extemporâneas.**

558 **Validação do Registro:** não podem ser informados dois ou mais registros com a mesma
 559 combinação de valores dos campos COD_IP_PAR + COD_CLIENTE + IND_COMEX +
 560 IND_EXTEMP + DT_INI + DT_FIN. Os valores totais informados a título de crédito e débito
 561 desse registro, devem corresponder ao somatório dos campos sob o mesmo título do
 562 registro 1110. Não serão aceitos registros cujos campos 08 e 09 tenham valores inferiores
 563 a R\$ 3.375 e 30, respectivamente. Se apenas um dos dois campos ultrapassar os limites, o
 564 registro será rejeitado.

Nº	CAMPO	CONTEÚDO	TIPO	TAM	DEC	OBR
01	REG	Texto fixo contendo “1100”	N	4	-	O
02	COD_IP_PAR	Código de identificação da Instituição Parceira - (campo 02 do Registro 0300).	X	-	-	OC
03	COD_CLIENTE	Código de identificação do Cliente (campo 02 do Registro 0100)	X	-	-	O
04	IND_COMEX	Indicador de transação de pagamento ao exterior 0 – Não 1 – Sim	N	1	-	O
05	IND_EXTEMP	Indicador de informação extemporânea: 0 – Não 1 – Sim	N	1	-	O

06	DT_INI	Data Inicial das informações para este CNPJ/CPF	N	8	-	O
07	DT_FIN	Data Final das informações para este CNPJ/CPF	N	8	-	O
08	VALOR	Valor total das operações	N	18	2	O
09	QTD	Quantidade de operações	N	10	-	O

565 Observações:

566 Nível hierárquico – 2

567 Ocorrência – 1:N (1 por CNPJ ou CPF)

568 **Campo 01 (REG) - Valor Válido:** [1100]

569 **Campo 02 (COD_IP_PAR) - Preenchimento:** Código de identificação da Instituição
 570 Parceira (aquela que compartilha as informações com o remetente do arquivo para que este
 571 envie as informações em seu nome). Preencher este campo apenas se o remetente do
 572 arquivo tiver acesso à identificação do beneficiário do pagamento. **Validação:** O
 573 COD_IP_PAR, se preenchido, deve constar no registro 0300 e o campo 06 do registro 1110
 574 deverá ser preenchido para informar o CNPJ responsável por efetuar o pagamento da
 575 transação junto ao vendedor ou prestador de serviço. Não aceitar COD_IP_PAR igual ao
 576 COD_CLIENTE nesse registro.

577 **Campo 03 (COD_CLIENTE) - Validação:** o código informado no campo COD_CLIENTE
 578 deve ser o mesmo informado no campo 02 do Registro 0100.

579 **Campo 04 (IND_COMEX) - Preenchimento:** informar se a transação se refere a
 580 pagamento ao exterior, em transações *cross border*. Não devem ser informadas as
 581 transações que se enquadrem no item “g” da descrição do registro 1100. **Valores Válidos:**
 582 [0,1]

583 **Campo 05 (IND_EXTEMP) - Preenchimento:** informar se a transação se refere a operação
 584 extemporânea. Para arquivos de retificação, finalidade 02 do campo 03 no registro 0000,
 585 não serão aceitos registros extemporâneos. As transações de boletos liquidados em
 586 períodos posteriores à data da sua emissão devem ser enviadas conforme o período da
 587 data da emissão do boleto. Boletos não liquidados não devem ser reportados. **Valores**
 588 **Válidos:** [0,1]. **Validação:** Para “Retificação do arquivo”, o IND_EXTEMP deve ser igual a
 589 zero.

590 **Campo 06 (DT_INI) - Preenchimento:** informar a data inicial do período das informações
 591 contidas neste registro. **Validação:** DT_INI deve estar entre DT_INI e DT_FIN do Registro
 592 0000, exceto para IND_EXTEMP igual a “1- Sim”.

593 **Campo 07 (DT_FIN) - Preenchimento:** informar a última data do período da informação.

594 **Validação:** Verificar se a data informada neste campo pertence ao mesmo mês/ano da

595 data informada no campo DT_INI do Registro 0000, exceto para IND_EXTEMP igual a “1-
596 Sim” no qual o período deve ser no mês do lançamento.

597 **Campo 08 (VALOR) - Preenchimento:** informar o valor total mensal das operações
598 realizadas no período. **Validação:** o valor desse campo deve corresponder ao somatório do
599 campo 04 (VALOR) do Registro 1110. Será aceito valor “0” caso a finalidade do arquivo seja
600 “3” e não será necessário inserir os registro 1110, 1115 e 1120 na sequência.

601 **Campo 09 (QTD) - Preenchimento:** informar a quantidade total mensal das operações
602 realizadas no período. **Validação:** o valor desse campo deve corresponder ao somatório do
603 campo 05 (QTD) do Registro 1110. Será aceito valor “0” caso a finalidade do arquivo seja
604 “3” e não será necessário inserir os registro 1110, 1115 e 1120 na sequência.

605

606 **REGISTRO TIPO 1110: OPERAÇÕES DIÁRIAS DE PAGAMENTO POR MEIO DE** 607 **CAPTURA**

608 Este registro deve ser gerado para informar as operações diárias de pagamento,
609 transferências de recursos ou intermediações de compras e serviços totalizadas por: meio
610 de captura, data de operação e CNPJ do liquidante. O registro 1110 deve ser seguido pelos
611 seus respectivos 1115. Caso o COD_CLIENTE tenha mais de um CNPJ efetuando a
612 liquidação das transações ao vendedor ou prestador de serviço, deve ser aberto um registro
613 1110 para cada adquirência.

Nº	CAMPO	CONTEÚDO	TIPO	TAM	DEC	OBR
01	REG	Texto fixo contendo “1110”	N	4	-	O
02	COD_MCAPT	Código do meio de captura (campo 02 do Registro 0200).	X	-	-	O
03	DT_OP	Data da operação	N	8	-	O
04	VALOR	Valor total diário das operações realizadas na data	N	18	2	O
05	QTD	Quantidade total diária de operações realizadas na data	N	10	-	O
06	CNPJ_LIQ	CNPJ da instituição que efetuou o pagamento ao vendedor ou prestador de serviço	X	14	-	O

614 Observações:

615 Nível hierárquico - 3

616 Ocorrência - 1:N (1 por DT_OP, COD_MCAPT e CNPJ_LIQ)

617 **Campo 01 (REG) - Valor Válido:** [1110]

618 **Campo 02 (COD_MCAPT) - Preenchimento:** informar o código de identificação do Meio
619 de Captura. **Validação:** mesmo do campo 02 do Registro 0200.

620 **Campo 03 (DT_OP) Preenchimento:** informar a data da operação das informações
621 contidas neste registro. **Validação:** DT_OP deve estar entre DT_INI e DT_FIN do Registro
622 1100. As transações com natureza “4”, “6”, “8” “11”, do campo 09 do Registro 1115 devem
623 ser reportadas conforme a liquidação da transação. Caso a liquidação da transação seja
624 feita de forma parcelada mas com garantia de liquidação, ou seja, enquadrada nas demais
625 naturezas, deverá ser reportado o valor total no momento da captura.

626 **Campo 04 (VALOR) - Preenchimento:** informar o valor total diário das operações
627 realizadas na data e no meio de captura referenciado. **Validação:** O valor informado neste
628 registro deve ser igual ao somatório dos valores no campo 08 do Registro 1115.

629 **Campo 05 (QTD) - Preenchimento:** informar a quantidade total diária das operações
630 realizadas na data.

631 **Campo 06 (CNPJ_LIQ) - Preenchimento:** CNPJ da instituição que efetuou o pagamento
632 ao vendedor ou prestador de serviço, ou, responsável pela conta em que foi creditado o
633 recurso. Neste campo só deve ser informado CNPJ diferente do informado no registro 0000
634 ou 0300 se o CNPJ distinto for o responsável por efetuar o liquidar a operação com o
635 beneficiário do recurso. Se a instituição autora do arquivo faz a liquidação da operação e
636 transfere para conta em outra instituição, deve informar o próprio CNPJ neste campo. Caso
637 seja transação de com natureza de “transferência de recursos” ou “boleto”, a transação deve
638 ser reportada exclusivamente pela instituição onde o recurso foi creditado e neste campo
639 deve ser informado o seu CNPJ. **Validação:** serão conferidos os dígitos de verificação (DV)
640 do CNPJ informado. É vedado o preenchimento desse campo caso seja informado um
641 COD_MCAPT (campo 02 desse registro) correspondente a um registro 0200 que contenha
642 no campo 04 - TIPO_TECN o tipo de tecnologia “7 - Pagamento efetuado em dinheiro ou
643 por outra estrutura”, para os demais tipos de tecnologias o preenchimento deste campo é
644 obrigatório.

645 646 **REGISTRO TIPO 1115: OPERAÇÕES POR COMPROVANTE DE TRANSAÇÃO**

647 Este registro deve ser gerado para informar as operações de pagamento, transferências de
648 recursos ou intermediações de compras e serviços, totalizados por comprovante ou
649 efetivação da transação. O registro 1115 deve ser seguido pelo seu respectivo 1120 caso a
650 informação se refira a uma transação informada por um intermediador de negócios e
651 serviços ou por uma instituição de pagamento que estiver enviado o arquivo em seu nome.

652 As transações de recepção de pagamento de títulos de terceiros com o uso de cartão de
653 crédito, débito ou pix devem ser reportadas sob a natureza “11” no campo 09 deste registro.
654 A natureza 03 somente será utilizada pela instituição financeira emitente do título, cujo
655 cedente no boleto seja seu cliente.

656 NSU, COD_AUT, ID_TRANSAC do registro 1115 são os campos de referência que serão
657 usados no registro 1200.

658 **Validação do Registro:** não podem ser informados dois ou mais registros com a mesma
659 combinação de valores dos campos: COD_CLIENTE + IND_COMEX + COD_MCAPT +
660 DT_OP + (NSU ou ID_TRANSAC ou COD_AUT) + CNPJ_LIQ. Se este registro for seguido
661 pelo registro 1120 será admitida a duplicidade de registros 1115 com a mesma chave
662 COD_CLIENTE + IND_COMEX + COD_MCAPT + DT_OP + (NSU ou ID_TRANSAC ou
663 COD_AUT) + CNPJ_LIQ, desde que o campo IND_SPLIT indique operação splitada "1".

Nº	CAMPO	CONTEÚDO	TIPO	TAM	DEC	OBR
01	REG	Texto fixo contendo "1115"	N	4	-	O
02	NSU	Número Sequencial único atribuído pela adquirente	X	-	-	F
03	COD_AUT	Identificação do código de autorização da transação	X	-	-	O
04	ID_TRANSAC	Identificação da transação autorizada pela Instituição de Pagamento ou Identificador do Pedido atribuído pelo intermediador de transações (marketplace), podendo ser idêntico ao NSU informado no Campo 02.	X	-	-	O
05	IND_SPLIT	Indicador de operação splitada: 0 – não splitado 1 – splitado	N	1	-	O
06	BANDEIRA	Bandeira do Cartão do Cliente	N	2	-	OC
07	HORA	Hora da transação	N	6	-	O
08	VALOR	Valor da operação	N	18	2	O
09	NAT_OPER	Natureza da operação 1 – Cartão de Crédito 2 – Cartão de Débito 3 – Boleto de transações próprias 4 – Transferência de Recursos 5 – Pagamento efetuado em dinheiro ou por outra estrutura 6 – PIX (válido para arquivos	N	2	-	O

		enviados a partir de 11/2021) 7 – Voucher e cartão pré pago 8 – Saque ou troco em estabelecimento comercial ou operações de PIX Saque ou Pix Troco. 9 – EXCLUÍDO 10– EXCLUÍDO 11 – Recepção de pagamento de boletos, guias emitidos por terceiros e recargas de celular realizado por estabelecimento comercial ou prestador de serviços				
10	GEO	Georreferenciamento	X	-	-	OC
11	IND_NAT_JUR	Natureza Jurídica da Origem da Operação: 0 – CPF (PF) 1 – CNPJ (PJ)	N	1	-	OC
12	IND_TP_PIX	Indicador de tipo de PIX: 0 – Dinâmico 1 – Estático	N	1	-	OC

664 Observações:

665 Nível hierárquico - 4

666 Ocorrência - 1:N (1 por comprovante)

667 **Campo 01 (REG) - Valor Válido:** [1115]

668 **Campo 02 (NSU) - Preenchimento:** Número sequencial único atribuído pela adquirente.

669 **Campo 03 (COD_AUT) - Preenchimento:** Identificação do código de autorização atribuído
 670 pela Instituição de Pagamento. Caso a transação não possua código de autorização, pode
 671 ser informado o identificador único da transação gerado pelo autorizador da transação,
 672 podendo ser igual ao informado no campo ID_TRANSAC. Para transações PIX, usar o
 673 código “endToEndId (e2eid)” neste campo. Transações reportadas por
 674 intermediadores/marketplaces devem conter o código que autoriza a transação comercial.

675 **Validação:** campo de preenchimento obrigatório.

676 **Campo 04 (ID_TRANSAC) - Preenchimento:** Identificação da transação de pagamento,
 677 financeira ou comercial. Nesse campo deve ser informado o identificador do pedido, no caso
 678 de transações comerciais ou de prestação de serviços. Para transações PIX, usar o código
 679 “endToEndId (e2eid)” neste campo. **Validação:** campo de preenchimento obrigatório.

680 **Campo 05** (IND_SPLIT) - **Preenchimento:** informar se a operação faz parte de uma
681 operação “splitada”, se a transação for marcada como “1”, os campos 01, 02 e/ou 03
682 poderão ser repetidos em Registro 1115 referente a outro CNPJ ou CPF. **Valores Válidos:**
683 [0,1]

684 **Campo 06** (BANDEIRA) **Preenchimento:** A especificação da bandeira deve estar contida
685 na Relação de Bandeiras constante no Manual de Orientação ao Contribuinte do Projeto
686 NF-e. Para “private label” (cartão de loja), informar 98. Para boleto e bandeiras não contidas
687 na relação de bandeiras, informar 99 – outros. Para transações que não utilizem bandeira,
688 deixar o registro em branco.

689 **Campo 07** (HORA) - **Preenchimento:** informar a hora da operação de pagamento ou da
690 conclusão transação de intermediação. **Validação:**[hhmmss]

691 **Campo 08** (VALOR) - **Preenchimento:** informar o valor total da operação realizada. Caso
692 a transação seja parcelada, deve-se informar o valor total da transação de pagamento
693 considerando-se o regime de competência. Não devem ser informados os juros e encargos
694 financeiros a serem pagos pelo portador à instituição que antecipará o pagamento ao
695 beneficiário dos pagamentos, caso existam. Transações reportadas por
696 intermediadores/marketplaces devem conter o valor da transação integral, sem descontar
697 as taxas do serviço prestado pelo intermediador. **Validação:** a soma dos valores do registro
698 1115 deve ser igual ao valor informado no campo 04 do Registro 1110.

699 **Campo 09** (NAT_OPER) - **Preenchimento:** informar a natureza da operação realizada.
700 Transações realizadas por instituição de pagamento ou intermediadores, cuja liquidação
701 com o vendedor seja processada por outra instituição de pagamento ou financeira, que não
702 tenha sido informada no registro 0000 ou 0300, deverão ser reportadas com a natureza “5”.
703 Para a natureza “3” devem ser informados apenas os documentos cuja emissão e liquidação
704 com o beneficiário do pagamento tenha sido feita pelo autor do arquivo. Boletos e Guias
705 não pagos, não devem ser reportados. Convênios de arrecadação não devem ser
706 reportados. A data da operação da natureza boleto pode ser a data do pagamento ou a data
707 da emissão. Se o boleto/guia for pago via PIX, a transação deve ser reportada como PIX e
708 marcada como PIX dinâmico. Para transações com criptomoedas, moedas virtuais,
709 *cashbacks* e via aplicativos de mensagem, utilizar natureza “4”. Independente da natureza
710 da operação reportada, as transações devem ser informadas com seus valores em moeda
711 nacional. As naturezas 8 e 11 são utilizadas para informar transações de serviços
712 financeiros realizados em estabelecimento comercial ou prestador de serviços. A finalidade
713 “7” é reportada apenas no momento da utilização do crédito inserido no cartão. As
714 transações com natureza “4”, “6” e “8” devem ser reportadas conforme a liquidação da
715 transação. Transações parceladas mas com garantia de liquidação ou enquadradas na
716 natureza “2” devem ser reportadas pelo seu valor total no momento da captura. **Valores**
717 **Válidos:** [1,2,3,4,5,6,7,8 e 11] **Validação:** Caso o pagamento tenha sido efetuado em
718 dinheiro ou por outra estrutura, Tipo “7” do Campo 04 do Registro 0200, a natureza da
719 operação deverá ser “5”.

720 **Campo 10** (GEO) - **Preenchimento:** Informar a Latitude e Longitude do meio de captura no

721 momento em que ocorre a transação de pagamento com as naturezas 1, 2, e 7. As
 722 coordenadas deverão seguir o padrão de graus decimais. **Validação:** Os dígitos das
 723 coordenadas poderão ser delimitados por ponto. A latitude e a longitude serão separadas
 724 por vírgula.

725 **Campo 11 (IND_NAT_JUR) - Preenchimento:** informar se a transação de pagamento foi
 726 realizada por pessoa física (CPF) ou pessoa jurídica (CNPJ). Em transações reportadas por
 727 intermediadores, com o preenchimento do registro 1120, deve ser informada a
 728 personalidade jurídica do comprador, pessoa física ou jurídica responsável pelo pedido.
 729 Obrigatório ser preenchido para as naturezas 4 e 6 constantes no campo 09 do Registro
 730 1115.

731 **Campo 12 (IND_TP_PIX) - Preenchimento:** informar se a transação de pagamento foi
 732 realizada QR Dinâmico ou Estático. Obrigatório ser preenchido para as naturezas 6
 733 constantes no campo 09 do Registro 1115. **Validação:** Caso seja informada a natureza 6
 734 no campo 09, este campo terá preenchimento obrigatório. Caso seja informada outra
 735 natureza, não deverá ser preenchido.

736

737 **REGISTRO 1120: INTERMEDIADOR DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS**

738 Intermediador é a plataforma ou site, com CNPJ diferente do emissor de documento fiscal,
 739 que participe da relação de vendas de bens ou serviços, tenha a capacidade de identificar
 740 o comprador e disponha de meios para verificar se a transação comercial foi realizada com
 741 sucesso, mesmo que o pagamento tenha sido feito por outra estrutura. Se o
 742 acompanhamento do êxito na transação comercial ou de serviço ocorrer pelo site ou
 743 plataforma de intermediação, ele é considerado intermediador. Fica dispensado do envio da
 744 DIMP os intermediadores de vendas exclusivamente realizadas por empresas do mesmo
 745 grupo empresarial, com o mesmo CNPJ raiz.

746 Este registro é obrigatório e exclusivo para as instituições que atuam na intermediação de
 747 transações comerciais e de serviços. Visa identificar a ocorrência de transações com a
 748 intermediação de terceiros. Nos arquivos gerados por instituições de pagamento em nome
 749 dos Intermediadores de Serviços e Negócios, as transações das instituições parceiras são
 750 agrupadas conforme o campo 02 do registro 1100 (COD_IP_PAR).

751 Caso a UF de destino da transação seja diferente da informada no campo 09 do registro
 752 0100, os registros 0100, 0200, 1100, 1110, 1115 e 1120 referentes a esta transação deverão
 753 ser informados também no arquivo DIMP da UF de destino correspondente.

754 Se a operação comercial envolver prestação de serviços, poderão ser preenchidos os
 755 campos 03 e 07 deste registro.

756 **Validação do Registro:** Caso esse registro seja informado, deve ser preenchido o Campo
 757 06 do Registro 1110 com o CNPJ da instituição que efetuou o pagamento.

Nº	CAMPO	CONTEÚDO	TIPO	TAM	DEC	OBR
----	-------	----------	------	-----	-----	-----

01	REG	Texto fixo contendo "1120"	N	4	-	O
02	UF_DEST	Informar a UF para qual foi destinada a transação comercial ou de prestação de serviço	X	2	-	O
03	CHAVE_NF	Informar a chave da NFe ou NFCe	N	44	-	F
04	CNPJ_DEST	CNPJ do destinatário da transação	X	14	-	OC
05	CPF_DEST	CPF do destinatário da transação	N	11	-	OC
06	ID_DEST	Identificação de destinatários sem cadastro de CPF ou CNPJ	X	-	-	OC
07	CHAVE_NFSE	Informar a chave da NFS-e	N	44	-	F
08	CHAVE_DCE	Informar a chave da DC-e	N	44	-	F
09	UF_ORIGEM	Informar a UF onde ocorreu a saída física da mercadoria ao destinatário ou início da prestação do serviço	X	2	-	OC
10	CNPJ_ORIGEM	Informar o CNPJ que promoveu a saída física da mercadoria ao destinatário ou início da prestação do serviço	X	14	-	OC
11	ID_PEDIDO	Informar o identificador do pedido gerado no Intermediador da transação comercial ou serviço	X	-	-	O
12	CPF_ORIGEM	Informar o CPF que promoveu a saída física da mercadoria ao destinatário ou início da prestação do serviço	N	11	-	OC

13	ID_SELLER	Informar o nome ou código de identificação do seller (vendedor ou prestador do serviço) na plataforma	X	-	-	O
----	-----------	---	---	---	---	---

758 Observações:

759 Registro exclusivo e obrigatório para instituições que atuam na intermediação de negócios
760 e serviços.

761 Nível hierárquico - 5

762 Ocorrência – 1:N (desde que sejam com o mesmo preenchimento nos campos 04 e 05)

763 **Campo 01 (REG) - Valor Válido:** [1120]

764 **Campo 02 (UF_DEST) - Preenchimento:** Informar a UF de destino da transação comercial.

765 **Campo 03 (CHAVE_NF) - Preenchimento:** Quando o intermediador tiver acesso às
766 informações da NFe ou NFCe, preencher neste campo com a chave de acesso do
767 documento eletrônico. A Nota Fiscal de Serviço não deverá ser reportada. **Validação:** é
768 conferido se o dígito verificador (DV) da chave é válido. Conforme Manual de Orientação ao
769 Contribuinte da NF-e e NFC-e.

770 **Campo 04 (CNPJ_DEST) - Preenchimento:** Informar o CNPJ do comprador ou contratante
771 dos serviços intermediados. **Validação:** serão conferidos os dígitos de verificação (DV) do
772 CNPJ informado. Se CNPJ ficar em branco obrigatório o preenchimento do CPF_DEST ou
773 ID_DEST. Se CNPJ for preenchido o preenchimento dos outros campos é vedado.

774 **Campo 05 (CPF_DEST) - Preenchimento:** Informar o CPF do comprador ou contratante
775 dos serviços intermediados. **Validação:** serão conferidos os dígitos de verificação (DV) do
776 CPF informado. Se CPF ficar em branco obrigatório o preenchimento do CNPJ_DEST ou
777 ID_DEST. Se CPF for preenchido o preenchimento dos outros campos é vedado.

778 **Campo 06 (ID_DEST) - Preenchimento:** Informar a identificação do comprador ou
779 contratante dos serviços intermediados. Preencher este campo apenas nos casos de
780 destinatários sem cadastro de CPF ou CNPJ. **Validação:** Se ID_DEST ficar em branco
781 obrigatório o preenchimento do CNPJ_DEST ou CPF_DEST. Se ID_DEST for preenchido
782 o preenchimento dos outros campos é vedado.

783 **Campo 07 (CHAVE_NFSE) - Preenchimento:** Quando o intermediador tiver acesso às
784 informações da NFSE, preencher neste campo com a chave de acesso do documento
785 eletrônico. **Validação:** é conferido se o dígito verificador (DV) da chave é válido. Conforme
786 o Manual de Orientações do Contribuinte v 6.00, página 143.

787 **Campo 08 (CHAVE_DCE) - Preenchimento:** Quando o intermediador tiver acesso às
788 informações da DCE - Declaração de Contéudo Eletrônica, preencher neste campo com a
789 chave de acesso do documento eletrônico. A Nota Fiscal de Serviço não deverá ser
790 reportada. **Validação:** é conferido se o dígito verificador (DV) da chave é válido. Conforme
791 o Manual de Orientação ao Contribuinte da NF-e e NFC-e.

792 **Campo 09 (UF_ORIGEM) - Preenchimento:** quando o intermediador da transação tiver
793 conhecimento da UF de origem da circulação da mercadoria, deverá preencher este campo.

794 **Campo 10 (CNPJ_ORIGEM) - Preenchimento:** quando o intermediador da transação tiver
795 conhecimento do CNPJ responsável pelo envio da mercadoria, deverá preencher este
796 campo. **Validação:** serão conferidos os dígitos de verificação (DV) do CNPJ informado.

797 **Campo 11 (ID_PEDIDO) - Preenchimento:** Informar o código do pedido gerado pelo
798 intermediador.

799 **Campo 12 (CPF_ORIGEM) - Preenchimento:** quando o intermediador da transação tiver
800 conhecimento do CPF responsável pelo envio da mercadoria, deverá preencher este
801 campo. **Validação:** serão conferidos os dígitos de verificação (DV) do CPF informado.

802 **Campo 13 (ID_SELLER) - Preenchimento:** Informar o nome ou código de identificação do
803 seller na plataforma.

804

805 **REGISTRO TIPO 1200: CANCELAMENTO EXTEMPORÂNEO**

806 Este registro deve ser gerado para informar as operações de períodos anteriores que foram
807 canceladas no mês atual. Caso uma transação tenha sido cancelada/estornada totalmente
808 no mesmo período (mês) em que foi realizada, não deverá ser enviada no registro 1115 e,
809 conseqüentemente, não deverá ser cancelada neste registro. Se a transação foi
810 cancelada/estornada parcialmente antes de ser enviada, deve ser enviado apenas o valor
811 final no Registro 1115 e não informar o cancelamento no Registro 1200.

812 Registros de cancelamento extemporâneo são aceitos apenas em arquivos com finalidade
813 01 – Normal, campo 03 do registro 0000.

814 Se a transação original contiver informações relacionadas ao comprador em outra UF, a
815 transação cancelada, registros 0100, 0200, 1200 e 1220, também deverá ser enviada para
816 a UF do comprador.

817 Utiliza-se o registro 1200 apenas para cancelar transações que foram enviadas via registro
818 1115. Caso a transação não tenha sido enviada devido às restrições de limites aplicáveis
819 às pessoas físicas, os cancelamentos podem ser reportados mesmo que a transação não
820 tenha sido enviada.

821

Nº	CAMPO	CONTEÚDO	TIPO	TAM	DEC	OBR
01	REG	Texto fixo contendo "1200"	N	4	-	O
02	COD_IP_PAR	Código de identificação da Instituição Parceira - (campo 02 do Registro 0300).	X	-	-	OC

03	COD_CLIENTE	Código do cliente (campo 02 do registro 0100)	X	-	-	O
04	COD_MCAPT	Código do Meio de Captura da transação original	X	-	-	O
05	NSU	Número Sequencial único atribuído pela adquirente da transação original	X	-	-	F
06	COD_AUT	Identificação do código de autorização atribuído à transação original	X	-	-	O
07	ID_TRANSAC	Identificação da transação original, quando diferente do NSU	X	-	-	O
08	DT_OP	Data da transação original	N	8	-	O
09	DT_CANC	Data do cancelamento	N	8	-	O
10	TIPO_CANC	Tipo do cancelamento: 0 - <i>chargeback</i> 1 - cancelamento operacional 2 - correção de lançamento	N	1	-	O
11	VL_ORIG	Valor original (total) da operação a ser cancelada.	N	18	2	O
12	VL_CANC	Valor cancelado da respectiva operação	N	18	2	O
13	NAT_OPER	Natureza da operação 1 - Cartão de Crédito 2 - Cartão de Débito 3 - Boleto de transações próprias 4 - Transferência de Recursos 5 - Pagamento efetuado em dinheiro ou por outra estrutura 6 - PIX (válido para arquivos enviados a partir de 11/2021) 7 - Voucher e cartão pré pago	N	2	-	O

		8 - Saque ou troco em estabelecimento comercial ou operações de PIX Saque ou Pix Troco. 11 - Recepção de pagamento de boletos, guias emitidos por terceiros e recargas de celular realizado por estabelecimento comercial ou prestador de serviços				
14	IND_NAT_JUR	Natureza Jurídica da Origem da Operação: 0 – CPF (PF) 1 – CNPJ (PJ)	N	1	-	OC
15	IND_TP_PIX	Indicador de tipo de PIX: 0 – Dinâmico 1 – Estático	N	1	-	OC

822 Observações:

823 Nível hierárquico – 2

824 Ocorrência – 1:N (1 por cancelamento)

825 **Campo 01 (REG) - Valor Válido:** [1200]

826 **Campo 02 (COD_IP_PAR) - Preenchimento:** Código de identificação da Instituição
827 Parceira, se houver a parceria. **Validação:** informar o mesmo código cadastrado no campo
828 02 do registro 0300. Deixar em branco, não existindo nenhuma IP parceira.

829 **Campo 03 (COD_CLIENTE) - Validação:** o código informado no campo COD_CLIENTE
830 deve ser o mesmo informado no campo 02 do Registro 0100.

831 **Campo 04 (COD_MCAPT) - Preenchimento:** informar o código de identificação do Meio
832 de Captura. **Validação:** mesmo do campo 02 do Registro 0200.

833 **Campo 05 (NSU) - Preenchimento:** Número sequencial único atribuído à transação
834 original.

835 **Campo 06 (COD_AUT) - Preenchimento:** Identificação do código de autorização atribuído
836 à transação original.

837 **Campo 07 (ID_TRANSAC) - Preenchimento:** Identificação da transação de pagamento
838 atribuído à transação original.

839 **Campo 08 (DT_OP) - Preenchimento:** Informar a data da transação original

840 **Validação:** DT_OP deve estar antes da DT_INI do Registro 0000.

841 **Campo 09 (DT_CANCEL) - Preenchimento:** Informar a data do cancelamento da transação.

842 **Validação:** DT_CANCEL deve estar entre DT_INI e DT_FIN do Registro 0000.

843 **Campo 10** (TIPO_CANC) **Preenchimento:** Informar tipo 0 - chargeback: quando a
 844 operação não for cancelamento operacional ou correção de lançamento; 1 - cancelamento
 845 operacional: quando a transação é cancelada pelo estabelecimento, por erro ou devolução
 846 simples; 2 – correção de lançamento: quando a operação não foi registrada corretamente
 847 no momento em que ocorreu, sendo necessário o cancelamento da transação original para
 848 registro de nova transação. **Valores Válidos:** [0,1,2].

849 **Campo 11** (VL_ORIG) - **Preenchimento:** informar o valor total da operação original que
 850 sofreu o cancelamento. Caso ocorram mais de um cancelamento para a mesma transação
 851 original, sempre será informado o valor original da primeira transação, sem considerar os
 852 cancelamentos que ocorreram.

853 **Campo 12** (VL_CANC) - **Preenchimento:** informar o valor cancelado da operação.
 854 **Validação:** O valor cancelado deve ser igual ou inferior ao valor original.

855 **Campo 13** (NAT_OPER) - **Preenchimento:** informar a natureza da operação realizada que
 856 está sendo informada. Caso o beneficiário do recurso receba mais de um tipo de natureza
 857 de operação, deverão ser criados quantos registros 1115 forem necessários para reportar
 858 cada natureza em seu consolidador específico. **Valores Válidos:** [1,2,4,5,6,7,8 e 11].

859 **Campo 14** (IND_NAT_JUR) - **Preenchimento:** informar se a transação cancelada foi
 860 realizada por pessoa física (CPF) ou pessoa jurídica (CNPJ). Obrigatório ser preenchido
 861 para as naturezas 4 e 6 constantes no campo 13.

862 **Campo 15** (IND_TP_PIX) - **Preenchimento:** informar se a transação cancelada foi
 863 realizada QR Dinâmico ou Estático. Obrigatório ser preenchido para a naturezas 6 constante
 864 no campo 13.

865

866 REGISTRO TIPO 1220: CANCELAMENTO TRANSAÇÃO DE INTERMEDIADOR

867 Este registro deve ser gerado para informar os cancelamentos das transações realizadas
 868 por meio de intermediadores de serviços e negócios. Caso a transação cancelada tenha
 869 sido destinada a outra UF, os registro 0100, 1200 e 1220 deverão ser enviados também à
 870 UF correspondente.

871

Nº	CAMPO	CONTEÚDO	TIPO	TAM	DEC	OBR
01	REG	Texto fixo contendo "1220"	N	4	-	O
02	UF_DEST	Informar a UF para qual foi destinada a transação comercial ou de prestação de serviço	X	2	-	O
03	CHAVE_NF	Informar a chave da NFe ou NFCe	N	44	-	OC

04	CNPJ_DEST	CNPJ do destinatário da transação	X	14	-	OC
05	CPF_DEST	CPF do destinatário da transação	N	11	-	OC
06	ID_DEST	Identificação do destinatário sem cadastro de CPF ou CNPJ	X	20	-	OC
07	ID_PEDIDO	Informar o identificador do pedido gerado no Intermediador da transação comercial ou serviço	X	-	-	O

872 Observações:

873 Registro exclusivo e obrigatório para instituições que atuam na intermediação de negócios
874 e serviços.

875 Nível hierárquico - 3

876 Ocorrência – 1:N

877 **Campo 01 (REG) - Valor Válido:** [1220]

878 **Campo 02 (UF_DEST) - Preenchimento:** Informar a UF de destino da transação comercial.

879 **Campo 03 (CHAVE_NF) - Preenchimento:** Quando o intermediador tiver acesso às
880 informações da NFe ou NFCe, preencher neste campo com a chave de acesso do
881 documento eletrônico. **Validação:** é conferido se o dígito verificador (DV) da chave é válido.
882 Conforme o Manual de Orientações do Contribuinte v 6.00, página 143.

883 **Campo 04 (CNPJ_DEST) - Preenchimento:** Informar o CNPJ do comprador ou contratante
884 dos serviços intermediados. **Validação:** serão conferidos os dígitos de verificação (DV) do
885 CNPJ informado. Se CNPJ ficar em branco obrigatório o preenchimento do CPF_DEST ou
886 ID_DEST. Se CNPJ for preenchido o preenchimento dos outros campos é vedado.

887 **Campo 05 (CPF_DEST) - Preenchimento:** Informar o CPF do comprador ou contratante
888 dos serviços intermediados. **Validação:** serão conferidos os dígitos de verificação (DV) do
889 CPF informado. Se CPF ficar em branco obrigatório o preenchimento do CNPJ_DEST ou
890 ID_DEST. Se CPF for preenchido o preenchimento dos outros campos é vedado.

891 **Campo 06 (ID_DEST) - Preenchimento:** Informar a identificação do comprador ou
892 contratante dos serviços intermediados. Preencher este campo apenas nos casos de
893 destinatários sem cadastro de CPF ou CNPJ. **Validação:** Se ID_DEST ficar em branco
894 obrigatório o preenchimento do CNPJ_DEST ou CPF_DEST. Se ID_DEST for preenchido
895 o preenchimento dos outros campos é vedado.

896 **Campo 07 (ID_PEDIDO) - Preenchimento:** Informar o código do pedido gerado pelo
897 intermediador na transação original.

898

899 **REGISTRO TIPO 1500: RESUMO MENSAL DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS**

900 Este registro deve ser gerado para informar as transações mensais totalizadas por
901 COD_CLIENTE, por IND_COMEX, por NAT_OPER ou por ID_CONTA. Dessa forma, caso
902 o COD_CLIENTE tenha transações nacionais e internacionais, serão iniciados dois registros
903 1500 para ele. Caso o COD_CLIENTE tenha transações reportadas em nome de uma
904 Instituição Parceira (Campo 02 do Registro 1100) e também tenha transações que não
905 foram realizadas via Instituição Parceira, deverão ser gerados registros 1500 distintos para
906 cada caso. Para cada NAT_OPER, COD_MCAPT, IND_NAT_JUR e IND_TP_PIX deverá
907 ser gerado um registro 1500 específico. As transações são reportadas considerando a data
908 da captura da transação, sendo reportadas apenas as transações com liquidação
909 confirmada, sendo desconsiderado o float.

910 Este registro admite o lançamento de operações extemporâneas apenas em arquivos com
911 a finalidade do tipo 01, no campo 03 do registro 0000.

912 Uma transação enviada pelo registro 1100 não pode ser enviada no registro 1500 e vice-
913 versa pois será considerada como tendo ocorrido duas vezes e o estabelecimento poderá
914 ser cobrado pelo imposto em duplicidade. Não há impedimentos para o uso dos dois
915 registros no mesmo arquivo, desde que não se refiram a mesma transação.

916 As transações de PIX indiretos, reportadas pelas instituições que dependem de outra
917 instituição para a liquidação, devem ser reportadas exclusivamente pelo registro 1100, 1110
918 e 1115.

919 Não deverão ser reportadas as transações cujo valor total mensal recebido por pessoa
920 física, seja inferior a R\$ 3.375,00 ou menos que 30 transações, ou seja, somente serão
921 reportados recebimentos de pessoa física cujo montante mensal seja igual ou superior a R\$
922 3.375,00 e tenha 30 ou mais transações. É necessário que sejam atendidos os dois critérios
923 para que as transações sejam reportadas conforme a Unidade da Federação. Caso a
924 pessoa física tenha mais de um Registro 0100, deverão ser consideradas as transações de
925 todos os "COD_CLIENTE" relacionados ao mesmo CPF.

926 Também não deverão ser enviadas, independente de serem realizadas de forma intra ou
927 interbancária ou entre contas da mesma instituição de pagamento, as seguintes transações
928 e aquelas cujas finalidades podem ser a elas equiparadas:

929 a) realizadas entre mesma titularidade ou mesmo grupo empresarial com mesma raiz de
930 CNPJ, independente de ser realizado intrabancário, interbancário ou entre contas da
931 mesma instituição de pagamento ou intermediador. Consideram-se transferências de
932 mesma titularidade aquelas que tenham exatamente os mesmos titulares, independente da
933 ordem em cada conta. Quando as transferências ocorrem entre contas de diferentes
934 instituições financeiras, estas poderão identificar a mesma titularidade mediante informação
935 declarada pelo cliente no ato de cada operação;

936 b) de benefícios previdenciários e pensões destinados a pessoa física;

937 c) de natureza salarial destinado a pessoa física;

938 d) de benefícios sociais e provenientes de órgãos públicos destinados a pessoa física ou

- 939 jurídica;
- 940 e) originadas de empréstimos e financiamentos;
- 941 f) com liquidação via SLC/CIP para produtos crédito, débito e antecipações;
- 942 g) Operações com natureza de câmbio registradas no BACEN.
- 943 h) destinadas a contas cuja titularidade pertença a instituições financeiras, incluindo as
- 944 sociedades distribuidoras e corretoras de títulos mobiliários, agências de fomento, as
- 945 sociedades de seguro, de previdência e de capitalização e os fundos e clubes de
- 946 investimento, exceto adquirentes, subadquirentes e equiparadas. destinadas a conta-
- 947 salário;
- 948 i) destinadas a condomínios;
- 949 j) destinadas a conta salário;
- 950 k) relativas a pagamentos de participações de lucros, distribuição de dividendos e juros
- 951 sobre capital próprio conforme legislação aplicável;
- 952 l) crédito e restituição de imposto de renda;
- 953 m) indenizações vinculadas a ordem judicial, apólice de seguro, a título previdenciário ou
- 954 trabalhista;
- 955 n) resgate, pagamento de juros, amortização e outras formas de ingresso de recursos
- 956 decorrentes de aplicações financeiras;
- 957 o) cashbacks e programas de incentivo creditados pela instituição autora do arquivo;
- 958 p) doações e patrocínios provenientes de leis de incentivo;
- 959 q) Créditos de câmbio recebidos em contas correntes de PF e PJ, que não estejam
- 960 relacionados a uma operação de venda ou serviço internacional;
- 961 r) Créditos oriundos de estornos;
- 962 s) Depósitos em cheque ou em dinheiro.

963 Em caso de dúvida quanto ao enquadramento da transação ou quanto ao remetente do

964 recurso, a transação deverá ser enviada. Os arquivos com finalidade 3 podem conter

965 informações de contas referenciadas nos itens “h” e “i” do rol exaustivo citado na descrição

966 deste registro, sendo excluídas as transações entre mesma titularidade.

967 Os limites mínimos de valor ou quantidade não se aplicam em arquivos com finalidade 3 e

968 também não se aplicam a registros de informações extemporâneas.

969 **Validação do Registro:** não podem ser informados dois ou mais registros com a mesma

970 combinação de valores dos campos COD_IP_PAR + COD_CLIENTE + IND_COMEX +

971 IND_EXTEMP + PERIODO + COD_MCAPT + NAT_OPER+ IND_NAT_JUR + IND_TP_PIX.

972

Nº	CAMPO	CONTEÚDO	TIPO	TAM	DEC	OBR
01	REG	Texto fixo contendo "1500"	N	4	-	O
02	COD_IP_PAR	Código de identificação da Instituição Parceira - (campo 02 do Registro 0300).	X	-	-	OC
03	COD_CLIENTE	Código de identificação do Cliente (campo 02 do Registro 0100)	X	-	-	O
04	IND_COMEX	Indicador de transação de pagamento ao exterior que não se enquadrem no item "g" da descrição do registro 1500 0 – Não 1 – Sim	N	1	-	O
05	IND_EXTEMP	Indicador de informação extemporânea: 0 – Não 1 – Sim	N	1	-	O
06	PERIODO	Período a que se referem as transações consolidadas (AAAAMM)	N	6	-	O
07	VALOR	Valor total das operações	N	18	2	O
08	QTD	Quantidade de operações	N	10	-	O
09	COD_MCAPT	Identificação do Código informado no campo 02 do Registro 0200.	X	-	-	O
10	NAT_OPER	Natureza da operação 3 – Boleto de transações próprias 4 – Transferência de Recursos 6 – PIX 8 – Saque ou troco em estabelecimento comercial ou operações de PIX Saque ou Pix Troco.	N	1	-	O
11	IND_NAT_JUR	Natureza Jurídica da Origem da Operação: 0 – CPF (PF)	N	1	-	OC

		1 – CNPJ (PJ)				
12	IND_TP_PIX	Indicador de tipo de PIX: 0 – Dinâmico 1 – Estático	N	1	-	OC

973 Observações:

974 Nível hierárquico - 2

975 Ocorrência - 1:N

976 **Campo 01 (REG) - Valor Válido:** [1500]

977 **Campo 02 (COD_IP_PAR) - Preenchimento:** Código de identificação da Instituição
978 Parceira (aquela que compartilha as informações com o remetente do arquivo para que
979 este envie as informações em seu nome). Preencher este campo apenas se o remetente
980 do arquivo tiver acesso à identificação do beneficiário do recurso. **Validação:** Não aceitar
981 COD_IP_PAR igual ao COD_CLIENTE nesse registro.

982 **Campo 03 (COD_CLIENTE) - Validação:** o código informado no campo COD_CLIENTE
983 deve ser o mesmo informado no campo 02 do Registro 0100.

984 **Campo 04 (IND_COMEX) - Preenchimento:** informar se a transação se refere a
985 pagamento ao exterior, em transações *cross border*. Não devem ser informadas as
986 transações que se enquadrem no item “g” da descrição do registro 1500. **Valores Válidos:**
987 [0,1]

988 **Campo 05 (IND_EXTEMP) - Preenchimento:** informar se a transação se refere a operação
989 extemporânea. Para arquivos de retificação, finalidade 02 do campo 03 no registro 0000,
990 não serão aceitos registros extemporâneos. As transações de boletos liquidados em
991 períodos posteriores à data da sua emissão devem ser consolidadas conforme o período
992 da data da emissão do boleto. Boletos não liquidados não devem ser reportados. **Valores**
993 **Válidos:** [0,1]. **Validação:** Para “Retificação do arquivo”, o IND_EXTEMP deve ser igual a
994 zero.

995 **Campo 06 (PERIODO) - Preenchimento:** Informar o período a que se referem as
996 transações consolidadas (AAAAMM). As transações devem ser reportadas conforme a
997 liquidação da operação. Caso a liquidação da transação seja feita de forma parcelada mas
998 com garantia de liquidação, deverá ser reportado o valor total no momento da captura.

999 **Campo 07 (VALOR) - Preenchimento:** informar o valor total mensal das operações
1000 realizadas no período.

1001 **Campo 08 (QTD) - Preenchimento:** informar a quantidade total mensal das operações
1002 realizadas no período.

1003 **Campo 09 (COD_MCAPT) - Preenchimento:** informar o código de identificação do Meio
1004 de Captura. **Validação:** mesmo do campo 02 do Registro 0200.

1005 **Campo 10 (NAT_OPER) - Preenchimento:** informar a natureza da operação realizada que

1006 está sendo reportada. Caso o beneficiário do recurso receba mais de um tipo de natureza
 1007 de operação, deverão ser criados quantos registros 1500 forem necessários para reportar
 1008 cada natureza em seu consolidador específico. Para a natureza “3” devem ser informados
 1009 apenas os documentos cuja emissão e liquidação com o beneficiário do pagamento tenha
 1010 sido feita pelo autor do arquivo. Boletos não pagos, não devem ser reportados. Convênios
 1011 e guias de arrecadação não devem ser reportados. A data da operação da natureza boleto
 1012 pode ser a data do pagamento ou a data da emissão. Se o boleto/guia for pago via PIX, a
 1013 transação deve ser reportada como PIX e marcada como PIX dinâmico. Para transações
 1014 com criptomoedas, moedas virtuais, *cashbacks* e via aplicativos de mensagem, utilizar
 1015 natureza "4". **Válidos:** [3, 4, 6, 8].

1016 **Campo 11 (IND_NAT_JUR) - Preenchimento:** informar se a transação de pagamento foi
 1017 realizada por pessoa física (CPF) ou pessoa jurídica (CNPJ). Obrigatório ser preenchido
 1018 para as naturezas 4 e 6 constantes no campo 10 do Registro 1500.

1019 **Campo 12 (IND_TP_PIX) - Preenchimento:** informar se a transação de pagamento foi
 1020 realizada QR Dinâmico ou Estático. Obrigatório ser preenchido para as naturezas 6
 1021 constantes no campo 10 do Registro 1500.

1022

1023 **REGISTRO TIPO 1600: CANCELAMENTO EXTEMPORÂNEO CONSOLIDADO**

1024 Este registro deve ser gerado para informar o somatório das operações canceladas em
 1025 períodos anteriores a esta declaração, agrupadas por natureza de operação e período.
 1026 Caso exista mais de uma natureza de operação cancelada para o período, deverão ser
 1027 gerados quantos registros 1600 forem necessários para segregar todas as naturezas para
 1028 o respectivo período. Caso uma transação tenha sido cancelada/estornada no mesmo
 1029 período (mês) em que foi realizada, não deverá ser enviada no registro 1500 e,
 1030 conseqüentemente, não deverá ser cancelada neste registro. Se a transação foi
 1031 cancelada/estornada parcialmente antes de ser enviada, deve ser enviado apenas o valor
 1032 final no Registro 1500 e não informar o cancelamento no Registro 1600.

1033 Registros de cancelamento são aceitos apenas em arquivos com finalidade 01 – Normal no
 1034 campo 03 do registro 0000.

1035 Utiliza-se o registro 1600 apenas para cancelar transações que foram enviadas via registro
 1036 1500. Os cancelamentos podem ser reportados mesmo que a transação não tenha sido
 1037 enviada devido aos limites.

Nº	CAMPO	CONTEÚDO	TIPO	TAM	DEC	OBR
01	REG	Texto fixo contendo “1600”	N	4	-	O
02	COD_IP_PAR	Código de identificação da Instituição Parceira - (campo 02 do Registro 0300).	X	-	-	OC

03	COD_CLIENTE	Código do cliente (campo 02 do registro 0100)	X	-	-	O
04	PERIODO	Período a que se referem as transações consolidadas (AAAAMM)	N	6	-	O
05	VL_CANC	Valor cancelado das operações	N	18	2	O
06	NAT_OPER	Natureza da operação 3 – Boleto de transações próprias 4 – Transferência de Recursos 6 – PIX 8 – Saque ou troco em estabelecimento comercial ou operações de PIX Saque ou Pix Troco.	N	1	-	O
07	COD_MCAPT	Identificação do Código informado no campo 02 do Registro 0200.	X	-	-	O
08	QTD	Quantidade de operações alteradas ou canceladas	N	10	-	O
09	IND_NAT_JUR	Natureza Jurídica da Origem da Operação: 0 – CPF (PF) 1 – CNPJ (PJ)	N	1	-	OC
10	IND_TP_PIX	Indicador de tipo de PIX: 0 – Dinâmico 1 – Estático	N	1	-	OC

1038

1039 Observações:

1040 Nível hierárquico – 2

1041 Ocorrência – 1:N (1 por cancelamento)

1042 **Campo 01 (REG) - Valor Válido:** [1600]

1043 **Campo 02 (COD_IP_PAR) - Preenchimento:** Código de identificação da Instituição
 1044 Parceira (aquela que compartilha as informações com o remetente do arquivo para que este
 1045 envie as informações em seu nome). **Validação:** Não aceitar COD_IP_PAR igual ao
 1046 COD_CLIENTE nesse registro. Se a transação não for de instituição parceira, deixar em

1047 branco.

1048 **Campo 03** (COD_CLIENTE) - **Validação:** o código informado no campo COD_CLIENTE
1049 deve ser o mesmo informado no campo 02 do Registro 0100.

1050 **Campo 04** (PERIODO) - **Preenchimento:** Informar o período a que se referem as os
1051 cancelamentos/estornos consolidados(AAAAMM). Caso uma transação tenha sido
1052 cancelada/estornada no mesmo período (mês) em que foi realizada, não deverá ser
1053 enviada. Os cancelamentos e estornos devem ser reportados conforme a liquidação da
1054 operação. Caso a liquidação da transação seja feita de forma parcelada mas com garantia
1055 de liquidação, deverá ser reportado o valor total no momento da captura.

1056 **Campo 05** (VL_CANC) - **Preenchimento:** informar o valor total mensal das operações
1057 canceladas/estornadas no período.

1058 **Campo 06** (NAT_OPER) - **Preenchimento:** informar a natureza da operação realizada que
1059 está sendo informada. Caso o beneficiário do recurso receba mais de um tipo de natureza
1060 de operação, deverão ser criados quantos registros 1500 forem necessários para reportar
1061 cada natureza em seu consolidador específico. **Válidos:** [3, 4, 6, 8].

1062 **Campo 07** (COD_MCAPT) - **Preenchimento:** informar o código de identificação do Meio
1063 de Captura. **Validação:** mesmo do campo 02 do Registro 0200.

1064 **Campo 08** (QTD) - **Preenchimento:** informar a quantidade total mensal das operações
1065 canceladas ou alteradas no período.

1066 **Campo 09** (IND_NAT_JUR) - **Preenchimento:** informar se a transação cancelada foi
1067 realizada por pessoa física (CPF) ou pessoa jurídica (CNPJ). Obrigatório ser preenchido
1068 para as naturezas 4 e 6 constantes no campo 06.

1069 **Campo 10** (IND_TP_PIX) - **Preenchimento:** informar se a transação cancelada foi
1070 realizada QR Dinâmico ou Estático. Obrigatório ser preenchido para a natureza 6 constantes
1071 no campo 06.

1072

1073 **REGISTRO 1990: ENCERRAMENTO DO BLOCO 1**

1074 Este registro destina-se a identificar o encerramento do bloco 1 e a informar a quantidade
1075 de linhas existentes no bloco.

Nº	CAMPO	CONTEÚDO	TIPO	TAM	DEC	OBR
01	REG	Texto fixo contendo "1990"	N	4	-	O
02	QTD_LIN_1	Quantidade total de linhas do Bloco 1	N	-	-	O

1076 Observações:

1077 Registro obrigatório.

1078 Nível hierárquico - 1

1079 Ocorrência – um por Arquivo

1080 **Campo 01 (REG) - Valor Válido:** [1990]

1081 **Campo 02 (QTD_LIN_1) - Preenchimento:** a quantidade de linhas a ser informada deve
1082 considerar também os próprios registros de abertura e encerramento do bloco.

1083 **Validação:** o número de linhas existentes no bloco 1 é igual ao valor informado no campo
1084 QTD_LIN_1.

1085

1086 **BLOCO 9 – CONTROLE E ENCERRAMENTO DO ARQUIVO DIGITAL**

1087 Este bloco representa os totais de registros e serve como forma de controle para batimentos
1088 e verificações

1089 **REGISTRO 9001: ABERTURA DO BLOCO 9**

1090 Este registro deve sempre ser gerado e representa a abertura do bloco 9.

Nº	CAMPO	CONTEÚDO	TIPO	TAM	DEC	OBR
01	REG	Texto fixo contendo "9001"	N	4	-	O
02	IND_MOV	Indicador de movimento: 0 - Bloco sem dados informados; 1 - Bloco com dados informados.	N	1	-	O

1091 Observações:

1092 Registro obrigatório Nível hierárquico - 1

1093 Ocorrência - um (por arquivo)

1094 **Campo 01 (REG) - Valor Válido:** [9001]

1095 **Campo 02 (IND_MOV) - Valores Válidos:** [0,1]

1096 **REGISTRO TIPO 9900: REGISTROS DO ARQUIVO**

1097 Todos os registros referenciados neste arquivo, inclusive os posteriores a este registro,
1098 devem ter uma linha totalizadora do seu número de ocorrências.

Nº	CAMPO	CONTEÚDO	TIPO	TAM	DEC	OBR
01	REG	Texto fixo contendo "9900"	N	4	-	O
02	REG_BLC	Registro que será totalizado no próximo campo	N	4	-	O
03	QTD_REG_BLC	Total de registros do tipo informado no campo anterior	N	-	-	O

1099 Observações:

1100 Nível hierárquico – 2

1101 Ocorrência – vários (por arquivo)

1102 **Campo 01 (REG) - Valor Válido:** [9900]

1103 **Campo 02 (REG_BLC) - Preenchimento:** informar cada um dos códigos de registros
1104 válidos deste arquivo, que será totalizado no próximo campo QTD_REG_BLC.

1105 **Campo 03 (QTD_REG_BLC) - Validação:** verifica se o número de linhas no arquivo do tipo
1106 informado no campo REG_BLC do registro 9900 é igual ao valor informado neste campo.

1107

1108 **REGISTRO TIPO 9990: ENCERRAMENTO DO BLOCO 9**

1109 Este registro destina-se a identificar o encerramento do bloco 9 e a informar a quantidade
1110 de linhas existentes no bloco.

Nº	CAMPO	CONTEÚDO	TIPO	TAM	DEC	OBR
01	REG	Texto fixo contendo "9990"	N	4	-	O
02	QTD_LIN_9	Quantidade total de linhas do Bloco 9.	N	-	-	O

1111 Observações:

1112 Registro obrigatório

1113 Nível hierárquico - 1

1114 Ocorrência - um (por arquivo)

1115 **Campo 01 (REG) - Valor Válido:** [9990]

1116 **Campo 02 (QTD_LIN_9) - Preenchimento:** a quantidade de linhas a ser informada deve
1117 considerar também os próprios registros de abertura e encerramento do bloco. Para este
1118 cálculo, o registro 9999, apesar de não pertencer ao Bloco 9, também deve ser contabilizado
1119 nesta soma. Validação: o número de linhas existentes no bloco 9 é igual ao valor informado
1120 no campo QTD_LIN_9.

1121

1122 **REGISTRO TIPO 9999: ENCERRAMENTO DO ARQUIVO DIGITAL**

1123 Este registro destina-se a identificar o encerramento do arquivo digital e a informar a
1124 quantidade de linhas existentes no arquivo.

Nº	CAMPO	CONTEÚDO	TIPO	TAM	DEC	OBR
01	REG	Texto fixo contendo "9999"	N	4	-	O

02	QTD_LIN	Quantidade total de linhas do arquivo digital.	N	-	-	O
----	---------	--	---	---	---	---

1125 Observações:

1126 Registro obrigatório

1127 Nível hierárquico – 0

1128 Ocorrência - um (por arquivo)

1129 **Campo 01 (REG) - Valor Válido: [9999]**

1130 **Campo 02 (QTD_LIN) - Preenchimento:** a quantidade de linhas a ser informada deve
 1131 considerar também o próprio registro 9999. Validação: o número de linhas existentes no
 1132 arquivo inteiro é igual ao valor informado no campo QTD_LIN.

1133

1134 ----- Fim do Manual -----